DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Extrato 222
Homologação / Adjudicação 222
Atas de Sessões 222

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 258, 339, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 e 451, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA VANDERLEA MARTINS BENTO**
CNPJ/MF: 01.579.033/0001-09
Endereço: Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 318 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 9665-5505 – E-mail: ranierabento@yahoo.com.br
Representante Legal: **SENHORA VANDERLEA MARTINS BENTO**
CPF: 135.304.808-00
Valor total de R$ 101.545,00 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
258	OVOS HIGIENIZADOS BRANCOS TIPO GRANDE (DÚZIA) - OVOS BRANCOS GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES LACRADAS, COM	UN	500,	6,50

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.			
339	ALHO FRESCO COM CASCA -KG - ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	UN	125,	29,00
406	CEBOLA - QUALIDADE: CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME.TAMANHO: DIÂMETRO TRANSVERSAL ENTRE 50MM E 90MM.FORMATO E COR: BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME SUPERFÍCIE: LISA E LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	200,	5,40
407	CENOURA - QUALIDADE:A CENOURA DEVE SER FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO LARANJA UNIFORME E LIVRE DE MANCHAS ESCURAS OU ÁREAS MACHUCADAS. TAMANHO E FORMA: COMPRIMENTO: ENTRE 10 E 25 CM. DIÂMETRO: ENTRE 2 E 4 CM. PESO: UMA CENOURA MÉDIA DEVERÁ PESAR EM MÉDIA DE 70 A 100 GRAMAS. DEVEM SER UNIFORMES, EVITANDO CENOURAS MUITO FINAS OU GROSSAS DEMAIS, COM FORMATO REGULAR. TEXTURA: A CENOURA DEVE SER FIRME AO TOQUE, INDICANDO AUSÊNCIA DE AMOLECIMENTO OU DETERIORAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS:LIVRE DE RACHADURAS, CORTES, BROTAÇÕES EXCESSIVAS, PODRIDÃO, PRAGAS, DOENÇAS OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. LIMPEZA: DEVE ESTAR LIVRE DE TERRA, SUJEIRA E RESÍDUOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA, PROTEGENDO O PRODUTO E GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	200,	9,00
408	BATATAS - QUALIDADE: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM DEFEITOS GRAVES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.FORMATO E TAMANHO: BEM FORMADA, COM TAMANHO UNIFORME MÉDIO DE 120 G. CASCA LISA. APARÊNCIA: LIVRE DE DANOS MECÂNICOS (GOLPES, CORTES), FISIOLÓGICOS (BROTAÇÕES, PODRIDÕES), PRAGAS (VERMES, INSETOS) E DOENÇAS (MANCHAS, MOFO).LIMPEZA:	KG	625,	7,40

	ESCOVADA E LIVRE DE TERRA OU OUTROS RESÍDUOS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO.COR: COLORAÇÃO PRÓPRIA DA VARIEDADE, SEM MANCHAS OU ÁREAS ESCURAS ANORMAIS.CONSERVAÇÃO: EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS RETORNÁVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO, QUE PROTEJAM AS BATATAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.			
409	COUVE-FLÔR - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	UN	62,	9,00
410	BRÓCOLIS - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	UN	125,	8,50

	CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.			
411	MANDIOQUINHA - RAÍZES COM TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	30,	19,50
412	ACELGA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. CADA PÉ DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS	UN	50,	10,00

	RESISTENTES EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.			
413	MILHO BAND.700G - MILHO VERDE, COLORAÇÃO VERDE CLARO, COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELO CLARO, SABOR ADOCICADO, ESPECIAL, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DEVIDAMENTE EMBALADASEM BANDEIJAS DE 700G COM FILME PVC, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO PASSADO, PODRIDÃO, DANOS POR PRAGAS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	UN	125,	9,50
414	TOMATE PERA - TIPO: TOMATE DO TIPO PERA "OBLONGO", DE PREFERÊNCIA.O COMPRIMENTO PODE VARIAR DE 8 A 12 CM.PESO: PESO MÉDIO DE 80 A 220 GRAMAS. QUALIDADE: FRUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TAMANHO: FRUTOS DE TAMANHO UNIFORME, ADEQUADOS PARA O CONSUMO ESCOLAR. COR: TOMATES DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA, CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM ÁREAS ESVERDEADAS OU EXCESSIVAMENTE MADURAS. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRUTOS DEVEM ESTAR FRESCOS, FIRMES E LIVRES DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO COMO MOFO, APODRECIMENTO OU SINAIS DE ATAQUE DE PRAGAS. EMBALAGEM: TOMATES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS, QUE PRESERVEM SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	375,	10,00
415	ABOBRINHA BRASILEIRA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO/GRAÚDO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, COLORAÇÃO DA CASCA (VERDE COM ESTRIAS ESCURAS) FORMATO (CILÍNDRICO COM PESCOÇO) APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA	KG	75,	6,50

	INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.			
416	CHUCHU - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO/GRAÚDO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	75,	6,50
417	VAGEM - DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM	KG	100,	19,80

	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.			
418	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. DEVERÁ ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	200,	5,70
426	BERINJELA - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, COMUM, EXTRA,1 A, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGAS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	50,	6,90
427	QUIABO - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, EXTRA AA,3 A, MEDINDO DE 09 A 12 CM NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGAS, FERIMENTOS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	50,	15,70
428	RABANETE - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, GRUPO REDONDO (SACHA), COLORAÇÃO DA CASCA (VERMELHA) COLORAÇÃO DA POLPA (BRANCA), ESPECIAL, DIÂMETRO (MM) DE 45 A 55. NÃO SERÃO ACEITOS DEFORMAÇÃO, FERIMENTO, PASSADO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	12,	11,00
429	INHAME - VARIEDADE KISSARI OU SIMILAR, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	25,	10,50

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.			
430	MANDIOCA DESCASCADA-KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE BRANCA OU AMARELA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, COLORAÇÃO ARROXEADAS, DEVERÁ SER ENTREGUE DESCASCADA EM PEDAÇOS PEQUENOS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	200,	8,50
431	MAÇÃ NACIONAL	KG	625,	15,50
432	PÊRA ROCHA PORTUGUESA - PERA ROCHA (PORTUGUESA):DOCE, MACIA, COM POLPA AMANTEIGADA E AROMA SUAVE. FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE DIÂMETRO: ENTRE 55 MM E 75 FORMATO: OVAL OU PIRIFORME. CASCA: FINA E LISA SABOR: DOCE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, DEFEITO DE POLPA, FERIMENTO, MANCHADO, MURCHO). A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	625,	17,50
433	MELÂNCIA - MELANCIA OVAL COM FAIXA DE PESO POR UNIDADE, ENTRE 5 A 12 KG. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COM FRUTOS BEM DESENVOLVIDOS. FRUTOS MADUROS, MAS FIRMES, COM POLPA INTACTA E ADEQUADA PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, LESÕES, MANCHAS, RACHADURAS E CORTES. SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, FRESCOS E AGRADÁVEIS. FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E LIMPAS, SEM RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS OU UMIDADE ANORMAL. FRUTAS DEVEM ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	KG	1.250,	5,40
434	ABACAXI - ABACAXI PÉROLA, 1ª QUALIDADE. MÉDIO, PARA GARANTIR QUE O FRUTO NÃO ESTEJA NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO. CASCA: SÃ, SEM RUPTURAS, CORTES OU OUTRAS LESÕES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO FRUTO. EMBALAGEM: RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E	UN	250,	9,70

	ARMAZENAMENTO, PROTEGENDO OS FRUTOS DE DANOS. AUSÊNCIA DE DEFEITOS: LIVRE DE PODRIDÃO, FERIMENTOS, MANCHAS, OU QUALQUER OUTRO DANO QUE POSSA AFETAR SUA QUALIDADE. UNIFORMIDADE: FRUTOS COM TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, DENTRO DO PADRÃO DA VARIEDADE ESPECIFICADA. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.			
435	UVAS RUBI	KG	75,	27,00
436	BANANA-MAÇÃ - BANANA MAÇÃ, 1ª QUALIDADE, TIPO D3.MATURAÇÃO: AS BANANAS DEVEM ESTAR EM ESTÁDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, COM BOA FIRMEZA E SEM SINAIS DE AMADURECIMENTO EXCESSIVO.APARÊNCIA: AS BANANAS DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, SEM MANCHAS ESCURAS, LESÕES OU DEFORMAÇÕES.CONSISTÊNCIA: FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR SINAIS DE AMOLECIMENTO EXCESSIVO.AUSÊNCIA DE DEFEITOS: LIVRE DE RACHADURAS, PODRIDÕES, FERIMENTOS, MARCAS DE BATIDAS, ETC.EMBALAGEM: AS BANANAS DEVEM SER EMBALADAS EM CAIXAS OU BANDEJAS ADEQUADAS, PROTEGENDO-AS CONTRA DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	KG	75,	13,50
437	BANANA-NANICA - BANANA NANICA, IN NATURA, EM UNIDADES INTEIRAS, COM CASCA,PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 110 G. PRIMEIRA QUALIDADE, COM AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM MACHUCADOS, SINAIS DE PRESSÃO NA CASCA, DEFEITOS OU DOENÇAS.APRESENTAÇÃO: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA INSPEÇÃO: ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, PODRIDÃO, FERIMENTOS, LARVAS E PARASITAS CONDIÇÕES: FRESCA, DE COLHEITA RECENTE TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADAS E CONSERVADAS EM TEMPERATURA AMBIENTE ACONDICIONAMENTO: CAIXA PLÁSTICA APROPRIADA PARA FRUTAS/VERDURAS/LEGUMES OU CAIXA DE MADEIRA A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	KG	1.250,	7,60

438	MORANGO - QUALIDADE:MORANGOS FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E UNIFORME.CARACTERÍSTICAS:FRUTOS COMPACTOS, FIRMES, COM BOM TAMANHO E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU DANOS MÉDIA DE DIÂMETRO DE UM MORANGO 3,5 CM E PESO 15 G. CONDIÇÕES: LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, UMIDADE EXCESSIVA E RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS.EMBALAGEM: EM BANDEJAS DE MATERIAL ATÓXICO, COM PESO MÉDIO DE 250G, QUE PRESERVEM A QUALIDADE DOS MORANGOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, QUE PERMITAM A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE CONSUMO NA ESCOLA, SEM COMPROMETIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.TRANSPORTE: O TRANSPORTE DOS MORANGOS DEVE SER REALIZADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO DA SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE. OBSERVAÇÕES: É IMPORTANTE QUE OS MORANGOS SEJAM PROVENIENTES DE FORNECEDORES QUE SIGAM AS BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLA	UN	75,	12,00
439	KIWUI NACIONAL - QUALIDADE:O KIWI DEVE SER FRESCO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COMO MANCHAS ESCURAS, AMASSADOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. TAMANHO E FORMATO: EM TORNO DE 77 A 100 GRAMAS. OS KIWIS DEVEM SER DE TAMANHO UNIFORME, COM FORMATO REGULAR, EVITANDO AQUELES MUITO PEQUENOS OU DEFORMADOS. MATURAÇÃO: A MATURAÇÃO DEVE SER ADEQUADA, PERMITINDO QUE O KIWI ESTEJA MACIO AO TOQUE, MAS NÃO EXCESSIVAMENTE MOLE. UMA BOA MATURAÇÃO GARANTE O SABOR E A TEXTURA IDEAIS PARA CONSUMO. EMBALAGEM: OS KIWIS DEVEM SER EMBALADOS EM CAIXAS OU BANDEJAS ADEQUADAS, QUE PROTEJAM OS FRUTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EVITANDO DANOS E PERDAS.A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	100,	36,00

440	MAMÃO FORMOSA - TIPO DE FRUTA:MAMÃO FORMOSA FRESCO, VARIEDADE COMUM. TAMANHO MÉDIO: 22 X 17 CM.FORMATO: ALONGADO, SEMELHANTE A UM OVO. PESO:PESO MÉDIO: 2,5 KG.CASCA: ESVERDEADA QUANDO IMATURA, TORNANDO-SE AMARELA OU LARANJA QUANDO MADURA.POLPA: GERALMENTE ALARANJADA, COM PEQUENAS SEMENTES PRETAS NO CENTRO.SABOR: SUAVE E AROMÁTICO. QUALIDADE: FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, COMO FERIMENTOS, MANCHAS, RACHADURAS OU PARTES MACHUCADAS. MATURAÇÃO: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, PERMITINDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEM PERDA DE QUALIDADE. APARÊNCIA: FRUTAS COM TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AUSÊNCIA DE DEFEITOS: LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ODORES ESTRANHOS E SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO. MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	250,	8,70
441	MELÃO AMARELO - MELÃO AMARELO:CASCA: AMARELA E LISA. POLPA: DOCE, MACIA E SUCULENTA. TAMANHO: 18 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE DIÂMETRO. PESO: 1,5 KG A 2 KG EM MÉDIA. CASCA: AMARELO-CANÁRIO. POLPA: BRANCO-ESVERDEADO A CREME. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	KG	500,	8,50
442	GOIABA VERMELHA - QUALIDADE: FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E FIRMES.COR: VERMELHA UNIFORME, SEM MANCHAS OU ÁREAS ESCURAS ANORMAIS.TEXTURA: FIRME, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS.APARÊNCIA: LIVRE DE TERRA, PRAGAS, LESÕES, RACHADURAS, CORTES E SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO.SABOR E ODOR: SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS.TAMANHO E FORMA: TAMANHO E FORMA UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS.ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DEVEM SER ENTREGUES EM CONDIÇÕES DE CONSUMO IMEDIATO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A PROTEÇÃO DAS FRUTAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANTENDO SUA QUALIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO	KG	250,	13,00

	NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL			
443	LARANJA LIMA - QUALIDADE:A LARANJA LIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU SABOR. ASPECTO:DEVE APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, INDICANDO BOM DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO. TEXTURA: A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E COM A TEXTURA CARACTERÍSTICA DA LARANJA LIMA. AROMA E SABOR:O AROMA E SABOR DEVEM SER TÍPICOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, INDICANDO BOA MATURAÇÃO. LIMPEZA: A FRUTA DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, COMO TERRA, FOLHAS OU OUTRAS IMPUREZAS. EMBALAGEM:A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA, PROTEGENDO O PRODUTO E GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. ARMAZENAMENTO: A LARANJA DEVE SER ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, PARA MANTER SUA QUALIDADE E FRESCOR ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	KG	125,	7,80
444	MARACUJÁ	KG	125,	17,70
445	LIMÃO	KG	75,	5,80
446	MANGA TOMMY ATKINS OU PALMER - MANGA TOMMY ATKINS OU PALMER, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA PARA CONSUMO, COM TAMANHO MÉDIO DE 300 A 500 GRAMAS, LIVRE DE DEFEITOS, SUJIDADES E PRAGAS, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS." A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	KG	100,	8,60
447	AMEIXA PRETA FRESCA - TIPO:AMEIXA PRETA FRESCA.QUALIDADE: FRUTOS: CHEIOS, FIRMES, MADUROS, MAS NÃO MOLES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COMO MANCHAS ESCURAS, RACHADURAS OU FERIMENTOS. COR: UNIFORME, CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE. SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE. TEXTURA: FIRME, MAS NÃO DURA, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO OU AMARGOR. TAMANHO:UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, DE	KG	50,	33,40

	ACORDO COM A VARIEDADE.EMBALAGEM: EMBALAGEM PROTETORA, RESISTENTE, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DOS FRUTOS E FACILITE O MANUSEIO.EMBALAGEM TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS FRUTOS.EMBALAGEM COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA.CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: LOCAL FRESCO E AREJADO, PROTEGIDO DA LUZ SOLAR DIRETA. TEMPERATURA IDEAL: ENTRE 0°C E 5°C. EVITAR O CONTATO COM SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL			
448	PONCÃ - QUALIDADE: FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, FIRMES, SEM MANCHAS, LESÕES, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 150 A 200 G. TAMANHO: FRUTAS DE TAMANHO UNIFORME, ADEQUADAS PARA CONSUMO INDIVIDUAL. MATURAÇÃO: FRUTAS MADURAS, MAS NÃO EXCESSIVAMENTE MOLES, QUE PERMITAM O MANUSEIO E TRANSPORTE SEM DANOS. ASPECTO VISUAL: LIVRE DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: FRUTAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RETORNÁVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE PROTEJAM A FRUTA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ARMAZENAMENTO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVE GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO PARA MANTER A QUALIDADE DA FRUTA ATÉ A ENTREGA. SANIDADE: A FRUTA DEVE ESTAR LIVRE DE DOENÇAS, PRAGAS E QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE DOS ALUNOS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	KG	500,	4,80
449	LARANJA PÊRA RIO - TIPO:LARANJA PERA RIO. PESO: PESO MÉDIO ENTRE 200 E 250 GRAMAS. DIÂMETRO: O DIÂME DE APROXIMADAMENTE 10,4 CM. FORMATO: ARREDONDADO A LIGEIRAMENTE OVAL. QUALIDADE: "LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE", FRESCA, SADIA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TAMANHO: UNIFORMIDADE DE TAMANHO, COM CALIBRES ADEQUADOS PARA A MANIPULAÇÃO NA COZINHA ESCOLAR. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FIRME, SEM	KG	500,	5,90

	PARTES MOLES, MACHUCADAS OU COM SINAIS DE APODRECIMENTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS:LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS, QUEIMADURAS SOLARES, E OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE. HIGIENE: LIMPA, SEM RESÍDUOS DE TERRA, SUJEIRA OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. SEGURANÇA ALIMENTAR: LIVRE DE PRAGAS, LARVAS, PARASITAS, E OUTROS CONTAMINANTES QUE POSSAM OFERECER RISCO À SAÚDE. EMBALAGEM: SE APLICÁVEL, ESPECIFICAR O TIPO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DA FRUTA. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.			
450	BANANA PRATA	KG	125,	5,80
451	UVA THOMPSON VERDE SEM SEMENTE - UVA THOMPSON SEM SEMENTE. CACHOS GRANDES, COM PESO MÉDIO DE 500G, E FORMATO CILÍNDRICO, BAGAS PEQUENAS, COM FORMATO ELÍPTICO ALONGADO E COR VERDE-AMARELADA. SABOR NEUTRO, COM BOM EQUILÍBRIO ENTRE DOÇURA E ACIDEZ, POLPA FIRME E CROCANTE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	KG	125,	27,70

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

EMPRESA VANDERLEA MARTINS BENTO
VANDERLEA MARTINS BENTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: VANDERLEA MARTINS BENTO
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 022/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **VANDERLEA MARTINS BENTO**
Cargo: Empresária
CPF: 135.304.808-00

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465 e 466, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ROBERVANE APARECIDO CHUMAR**
CNPJ/MF: 36.740.836/0001-70
Endereço: Avenida Altino Negrisoli nº 285 – Bairro Centro – CEP 16.650-007 – Uru – SP – Fone (0XX14) 99697-5240 – E-mail: robervane.chumar@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR ROBERVANE APARECIDO CHUMAR**
CPF: 287.696.428-77
Valor total de R$ 254.660,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
219	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS - PESO:MÉDIA DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, COM VARIAÇÕES	Fabricação própria	KG	3.000,	13,50

	ACEITÁVEIS DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E, OPCIONALMENTE, GORDURA VEGETAL. NÃO DEVE CONTER LEITE. TEXTURA E APARÊNCIA:CASCA CROCANTE, COR CASTANHO-DOURADA UNIFORME, E MIOLO DE COR BRANCO-CREME, COM TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA E NÃO UNIFORME. ESTADO:BEM ASSADO, MAS NÃO QUEIMADO, E FRESCO, GARANTINDO QUALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ALGUMAS HORAS APÓS A ENTREGA, GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE O PERÍODO DE CONSUMO.				
220	BOLO SIMPLES REDONDO - BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO MESCLADO, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, LIMÃO, MARACUJÁ, AMBOS APENAS COM COBERTURA. FORMATO E TAMANHO: BOLO REDONDO COM DIÂMETRO DE 30 CM, ALTURA UNIFORME. SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. TEXTURA: BOLO MACIO, ÚMIDO E COM BOA ESTRUTURA.APARÊNCIA: COR UNIFORME, DOURADA E ATRAENTE.EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO E QUE PRESERVE A QUALIDADE DO PRODUTO.VALIDADE: DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	UN	150,	17,50
221	PÃO DE LEITE DE 75G	Fabricação própria	UN	5.250,	2,00
222	PÃO DOCE (CREME) 50G	Fabricação própria	UN	5.250,	1,78
223	PÃO DE QUEIJO ASSADO - INGREDIENTES:POLVILHO, QUEIJO (TIPO MINAS, PARMESÃO OU SIMILAR), OVOS, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E SAL. NÃO DEVEM CONTER CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. TAMANHO E PESO: UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO DEVEM TER PESO E TAMANHO PADRONIZADOS, MINI (20G) OU PADRÃO (50G). EMBALAGEM: EMBALAGENS PLÁSTICAS	Fabricação própria	KG	150,	40,00

	ATÓXICAS, RESISTENTES E QUE PRESERVEM A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. É IMPORTANTE QUE A EMBALAGEM SEJA LACRADA E CONTENHA INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL ADEQUADO, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, E A VALIDADE DEVE SER COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE ARMAZENAMENTO.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PÃO DE QUEIJO DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM APRESENTAR SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO. PRONTO PARA CONSUMO.				
224	BOLO RECHEADO DE FESTA - BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO OU CHOCOLATE COM RECHEIOS E COBERTURAS A ESCOLHER. RECHEIOS: MÚLTIPLOS SABORES DISPONÍVEIS COBERTURA: MÚLTIPLOS SABORES DISPONÍVEIS FORMATO: BOLO RECHEADO INTEIRO EMBALAGEM: EMBALAGENS PLÁSTICAS ADEQUADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE POR EMBALAGEM. VALIDADE: A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADA, POR EXEMPLO, 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEGUNDO O EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O ODOR, COLORAÇÃO, FORMATO E SABOR DEVEM SER PRÓPRIOS DO PRODUTO, E NÃO DEVEM APRESENTAR IMPUREZAS. PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	KG	900,	47,00
226	BISCOITOS DOCES VARIADOS (AMANTEIGADOS, NATA, PALITOS DE CHOCOLATE, BELISCÃO, LEITE CONDENSADO, MISTO) - PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	KG	225,	42,00
227	LANCHE FRIO SIMPLES - PÃO FRANCÊS DE 50 G COM 2 FATIAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 2 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA DE BOA QUALIDADE. PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	UN	300,	6,00
228	LANCHE NATURAL - PÃO FRANCÊS DE 50 G COM 2 FATIA DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 2	Fabricação própria	UN	375,	7,80

	FATIA DE QUEIJO MUSSARELA DE BOA QUALIDADE, 02 FOLHAS DE ALFACE,02 RODELA DE TOMATE). PRONTO PARA CONSUMO.				
229	TORTA DE TEMPERO RECHEADA - (SABORES VARIADOS, PEITO DE FRANGO DESFIADO, FRIOS, CALABRESA PALMITO) TAMANHO DA ASSADEIRA (70CMX44CMX6CM). PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	KG	150,	42,00
230	MINI PÃO DE LEITE 30 G	Fabricação própria	UN	15.000,	1,10
231	PLACA DE BOLO PÃO DE LÓ E PLACA DE BOLO SABOR CHOCOLATE - PLACA DE BOLO PÃO DE LÓ E PLACA DE BOLO SABOR CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. TAMANHO DA ASSADEIRA (70CMX44CMX6CM). PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	UN	150,	72,00
232	MINI SALGADOS VARIADOS - CENTO DE MINI SALGADOS VARIADOS COM PESO MÉDIO DE 25 G (COXINHA DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, KIBE, RISOLES DE FRIOS, BAURUZINHO, ESFIRRAS DE CARNE E FRANGO, ENROLADINHO DE SALSICHAS, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES DE QUEIJO). PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	CENTO	225,	122,00
233	BAGUETE DE PÃO FRANCES DE 50 CM - BAGUETE COM INGREDIENTES DO PÃO FRANCÊS NO TAMANHO DE 50 CM COM GERGELIM POR CIMA COM PESO MÉDIO DE 300G. PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	KG	225,	20,00
452	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS - PESO:MÉDIA DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, COM VARIAÇÕES ACEITÁVEIS DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E, OPCIONALMENTE, GORDURA VEGETAL. NÃO DEVE CONTER LEITE. TEXTURA E APARÊNCIA:CASCA CROCANTE, COR CASTANHO-DOURADA UNIFORME, E MIOLO DE COR BRANCO-CREME, COM TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA E NÃO UNIFORME. ESTADO:BEM ASSADO, MAS NÃO	Fabricação própria	KG	1.000,	13,50

	QUEIMADO, E FRESCO, GARANTINDO QUALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ALGUMAS HORAS APÓS A ENTREGA, GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE O PERÍODO DE CONSUMO.				
453	BOLO SIMPLES REDONDO - BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO MESCLADO, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, LIMÃO, MARACUJÁ, AMBOS APENAS COM COBERTURA. FORMATO E TAMANHO: BOLO REDONDO COM DIÂMETRO DE 30 CM, ALTURA UNIFORME. SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. TEXTURA: BOLO MACIO, ÚMIDO E COM BOA ESTRUTURA.APARÊNCIA: COR UNIFORME, DOURADA E ATRAENTE.EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO E QUE PRESERVE A QUALIDADE DO PRODUTO.VALIDADE: DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	UN	50,	17,50
454	PÃO DE LEITE DE 75G	Fabricação própria	UN	1.750,	2,00
455	PÃO DOCE (CREME) 50G	Fabricação própria	UN	1.750,	1,78
456	PÃO DE QUEIJO ASSADO - INGREDIENTES:POLVILHO, QUEIJO (TIPO MINAS, PARMESÃO OU SIMILAR), OVOS, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E SAL. NÃO DEVEM CONTER CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. TAMANHO E PESO: UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO DEVEM TER PESO E TAMANHO PADRONIZADOS, MINI (20G) OU PADRÃO (50G). EMBALAGEM: EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, RESISTENTES E QUE PRESERVEM A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. É IMPORTANTE QUE A EMBALAGEM SEJA LACRADA E CONTENHA INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL ADEQUADO, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, E	Fabricação própria	KG	50,	40,00

	A VALIDADE DEVE SER COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE ARMAZENAMENTO.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O PÃO DE QUEIJO DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM APRESENTAR SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO. PRONTO PARA CONSUMO.				
457	BOLO RECHEADO DE FESTA - BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO OU CHOCOLATE COM RECHEIOS E COBERTURAS A ESCOLHER. RECHEIOS: MÚLTIPLOS SABORES DISPONÍVEIS COBERTURA: MÚLTIPLOS SABORES DISPONÍVEIS FORMATO: BOLO RECHEADO INTEIRO EMBALAGEM: EMBALAGENS PLÁSTICAS ADEQUADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE POR EMBALAGEM. VALIDADE: A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER ESPECIFICADA, POR EXEMPLO, 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEGUNDO O EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: O ODOR, COLORAÇÃO, FORMATO E SABOR DEVEM SER PRÓPRIOS DO PRODUTO, E NÃO DEVEM APRESENTAR IMPUREZAS. PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	KG	300,	47,00
459	BISCOITOS DOCES VARIADOS (AMANTEIGADOS, NATA, PALITOS DE CHOCOLATE, BELISCÃO, LEITE CONDENSADO, MISTO) - PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	KG	75,	42,00
460	LANCHE FRIO SIMPLES - PÃO FRANCÊS DE 50 G COM 2 FATIAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 2 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA DE BOA QUALIDADE. PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	UN	100,	6,00
461	LANCHE NATURAL - PÃO FRANCÊS DE 50 G COM 2 FATIA DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 2 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA DE BOA QUALIDADE, 02 FOLHAS DE ALFACE,02 RODELA DE TOMATE). PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	UN	125,	7,80
462	TORTA DE TEMPERO RECHEADA - (SABORES VARIADOS, PEITO DE FRANGO DESFIADO, FRIOS, CALABRESA PALMITO) TAMANHO DA ASSADEIRA (70CMX44CMX6CM). PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	KG	50,	42,00
463	MINI PÃO DE LEITE 30 G	Fabricação própria	UN	5.000,	1,10

464	PLACA DE BOLO PÃO DE LÓ E PLACA DE BOLO SABOR CHOCOLATE - PLACA DE BOLO PÃO DE LÓ E PLACA DE BOLO SABOR CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. TAMANHO DA ASSADEIRA (70CMX44CMX6CM). PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	UN	50,	72,00
465	MINI SALGADOS VARIADOS - CENTO DE MINI SALGADOS VARIADOS COM PESO MÉDIO DE 25 G (COXINHA DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, KIBE, RISOLES DE FRIOS, BAURUZINHO, ESFIRRAS DE CARNE E FRANGO, ENROLADINHO DE SALSICHAS, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES DE QUEIJO). PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	CENTO	75,	122,00
466	BAGUETE DE PÃO FRANCES DE 50 CM - BAGUETE COM INGREDIENTES DO PÃO FRANCÊS NO TAMANHO DE 50 CM COM GERGELIM POR CIMA COM PESO MÉDIO DE 300G. PRONTO PARA CONSUMO.	Fabricação própria	KG	75,	20,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA ROBERVANE APARECIDO CHUMAR
ROBERVANE APARECIDO CHUMAR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA ROBERVANE APARECIDO CHUMAR
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 023/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **ROBERVANE APARECIDO CHUMAR**
Cargo: Empresário
CPF: 287.696.428-77

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 26, 41, 42, 56, 68, 105, 107, 118, 119, 120, 123, 131, 149, 150, 151, 156, 157, 160, 162, 169, 172, 240, 259, 274, 275, 289, 301, 338, 340, 351, 352, 353, 356, 364, 382, 383, 384, 385, 389, 390, 393, 395, 402 e 405, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA RODRIGO PAPILE LANEZA**
CNPJ/MF: 71.887.491/0001-82
Endereço: Rua Galeno Motta nº 443 – Bairro Jardim Paraiso – CEP 16.605-012 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-3493 – E-mail: rodrigolaneza@hotmail.com
Representante Legal: **SENHOR RODRIGO PAPILE LANEZA**
CPF: 170.649.758-07
Valor total de R$ 355.970,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
26	LEITE UHT INTEGRAL (1 LITRO) - LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO,	HERCULES LÍDER	UN	2.250,	3,70

	TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIA (1 LITRO) CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.DEVERÁ CONTER OS DADOS DA EMPRESA FABRICANTE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM PRAZO DE VALIDADE 4 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.				
41	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (200G) - CREME DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEÍNATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAR AMOSTRA.	QUALLY PROMISSÃO	UN	1.125,	6,41
42	CREME DE LEITE ESTERELIZADO (200 G) - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA.	LÍDER	UN	1.125,	2,29
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO (50G) - QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	MATILAT HERCULES	UN	1.875,	4,35
68	BATATA-PALHA TRADICIONAL (500G) - BATATA, ÓLEOS VEGETAIS E SAL. EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR AMOSTRA. APRESENTAR APARÊNCIA SEQUINHA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM COLORAÇÃO ESCURA, COM OLEOSIDADE EXTREMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS	RUSH	UN	450,	11,88

	CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DE 3 MESES.				
105	MANTEIGA COM SAL POTE DE 500G - CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160B.	NOVA ERA	UN	525,	20,73
107	BEBIDA LÁCTEA UHT CHOCOLATE 200ML - SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CALDA DE CACAU (ÁGUA E CACAU), AÇÚCAR, ÓLEO MISTO VEGETAL DE SOJA E PALMA, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINAS [MALTODEXTRINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A) E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)], SAL, VITAMINA D3, ESTABILIZANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA.	LÍDER	UN	1.125,	0,98
118	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGEINIZADO 1 LITRO. - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGEINIZADO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 7 DIAS NO ATO DA ENTREGA).	SANTO ANTÔNIO	UN	6.750,	6,61
119	BEBIDA LÁCTEA ENVASADA EM SACOS PLÁSTICO SABOR MORANGO, SALADA DE FRUTAS, COCO AMEIXA, 850 ML. - BEBIDA LÁCTEA ENVASADA EM SACOS PLÁSTICO SABOR MORANGO, SALADA DE FRUTAS, COCO E AMEIXA 900 ML. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA.	SANTO ANTÔNIO	UN	1.875,	5,84
120	IOGURTE SABOR MORANGO (GARRAFINHAS PET) 180 ML - IOGURTE SABOR MORANGO (GARRAFINHAS PET) 180 ML DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS	SANTO ANTÔNIO DONDON	UN	1.500,	2,14

	CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
123	NATA POTE 300G - NATA-EMBALAGAM DE 300 G 1. INGREDIENTES A) CREME DE LEITE; B) ESPESSANTE CARRAGENA. 3. PRAZO DE VALIDADE RESFRIADO ATÉ 5°C: 40 DIAS.	PROMISSÃO	UN	38,	22,54
131	LEITE FERMENTADO DE 140 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE POLIETILENO 140G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO COM 24 UND DE 140G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: N° 0178/596 COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, CALDA DE AÇÚCAR (ÁGUA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA-INS 440 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO-INS 330), DEXTROSE, FERMENTO LÁCTEO E AROMATIZANTE.	DONDON	UN	1.125,	2,72
149	PRESUNTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F FATIADO OU EM PEDAÇO - TIPO:PRESUNTO COZIDO, TIPO NOBRE, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AMIDO EM EXCESSO.APARÊNCIA:COR ROSADA UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU ÁREAS ESVERDEADAS, TEXTURA FIRME E SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE.COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 85% DE CARNE SUÍNA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS OU CONSERVANTES PREJUDICIAIS À SAÚDE.EMBALAGEM: EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTES INDIVIDUAIS DE ATÉ 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES COMO NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 0°C E 7°C, GARANTINDO SUA CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO. PODERA SER SOLICITADO FATIADO OU EM PEDAÇO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR AMOSTRA.	SADIA PAMPLONA	KG	225,	23,95
150	QUEIJO MUÇARELA INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F FATIADO OU EM PEDAÇO	PARLAK	KG	750,	33,60

151	MORTADELA INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - MORTADELA FATIADA: SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SIF, PESO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	REZENDE	KG	225,	17,32
156	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME CONTRATO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	ALLIZ	KG	2.100,	9,10
157	FILÉ DE PEITO DE FRANGO INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - FILEZINHOS DE PEITO DE FRANGO, SEM TEMPEROS, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, CONGELADAS E	ALLIZ	KG	3.000,	15,93

	PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F. E PRAZO DE VALIDADE. A PORCENTAGEM DE GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.				
160	LINGÜIÇA TOSCANA INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F	PAMPLONA	KG	1.125,	17,72
162	BACON (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - BACON:RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	PAMPLONA	KG	150,	38,08
169	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 56G - TIPO DE CARNE:CARNE BOVINA ACÉM TEOR DE GORDURA:TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO 15 %, PARA GARANTIR UM PRODUTO SABOROSO E SAUDÁVEL.QUALIDADE DA CARNE: A CARNE DEVE SER FRESCA, DE ORIGEM CONFIÁVEL E LIVRE DE CARTILAGENS, NERVOS E OUTROS ELEMENTOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO FINAL.PROCESSAMENTO: A CARNE DEVE SER MOÍDA NA HORA DA PRODUÇÃO DO HAMBÚRGUER, EVITANDO O USO DE CARNE CONGELADA OU PROCESSADA ANTERIORMENTE. TEMPERO E ADITIVOS:TIPOS DE TEMPEROS:OS TEMPEROS PERMITIDOS, COMO SAL, PIMENTA DO REINO, ALHO EM PÓ E CEBOLA EM PÓ, EVITANDO O USO DE TEMPEROS ARTIFICIAIS OU EXCESSO DE SÓDIO.	BRASA	UN	11.250,	0,95
172	QUEIJO PRATO-KG - INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO	PARLAK	KG	375,	47,54

	LÁCTEO, CORANTE: URUCUM E CONSERVADOR: NATAMICINA (USO EXTERNO). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.				
240	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500G - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL,500G, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ E LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS: VITAMINAS A, B1, B6 E B12 ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO ANTIOXIDANTES: TBHQ E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTES: BETACAROTENO E URUCUM E CÚRCUMA. DEVERÁ ESTAR EMBALADO SEGUINDO AS NORMAS SANITÁRIA DA ANVISA. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - ODOR OU SABOR RANÇOSO. - PRESENÇA DE BOLORES OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO. APRESENTAR AMOSTRA.	CLAYBOM DELICATA	UN	375,	9,72
259	LEITE UHT INTEGRAL (1 LITRO) - LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIA (1 LITRO) CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.DEVERÁ CONTER OS DADOS DA EMPRESA FABRICANTE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM PRAZO DE VALIDADE 4 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	HERCULES LÍDER	UN	750,	3,70
274	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (200G) - CREME DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEÍNATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAR AMOSTRA.	QUALLY PROMISSÃO	UN	375,	6,41

275	CREME DE LEITE ESTERELIZADO (200 G) - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES NO ATO DA ENTREGA.	LÍDER	UN	375,	2,29
289	QUEIJO PARMESÃO RALADO (50G) - QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	MATILAT HERCULES	UN	625,	4,35
301	BATATA-PALHA TRADICIONAL (500G) - BATATA, ÓLEOS VEGETAIS E SAL. EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR AMOSTRA. APRESENTAR APARÊNCIA SEQUINHA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM COLORAÇÃO ESCURA, COM OLEOSIDADE EXTREMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DE 3 MESES.	RUSH	UN	150,	11,88
338	MANTEIGA COM SAL POTE DE 500G - CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160B.	NOVA ERA	UN	175,	20,73
340	BEBIDA LÁCTEA UHT CHOCOLATE 200ML - SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CALDA DE CACAU (ÁGUA E CACAU), AÇÚCAR, ÓLEO MISTO VEGETAL DE SOJA E PALMA, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINAS [MALTODEXTRINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A) E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)], SAL, VITAMINA D3, ESTABILIZANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA	LIDER	UN	375,	0,98

	DE SOJA E AROMATIZANTES. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
351	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGEINIZADO 1 LITRO. - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGEINIZADO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 7 DIAS NO ATO DA ENTREGA).	SANTO ANTÔNIO	UN	2.250,	6,61
352	BEBIDA LÁCTEA ENVASADA EM SACOS PLÁSTICO SABOR MORANGO, SALADA DE FRUTAS, COCO AMEIXA, 850 ML. - BEBIDA LÁCTEA ENVASADA EM SACOS PLÁSTICO SABOR MORANGO, SALADA DE FRUTAS, COCO E AMEIXA 900 ML. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA.	SANTO ANTÔNIO	UN	625,	5,84
353	IOGURTE SABOR MORANGO (GARRAFINHAS PET) 180 ML - IOGURTE SABOR MORANGO (GARRAFINHAS PET) 180 ML DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA.	SANTO ANTÔNIO DONDON	UN	500,	2,14
356	NATA POTE 300G - NATA-EMBALAGAM DE 300 G 1. INGREDIENTES A) CREME DE LEITE; B) ESPESSANTE CARRAGENA. 3. PRAZO DE VALIDADE RESFRIADO ATÉ 5°C: 40 DIAS.	PROMISSÃO	UN	12,	22,54
364	LEITE FERMENTADO DE 140 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE POLIETILENO 140G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO COM 24 UND DE 140G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: N° 0178/596 COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, CALDA DE AÇÚCAR (ÁGUA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA-INS 440 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO-INS 330), DEXTROSE, FERMENTO LÁCTEO E AROMATIZANTE.	DONDON	UN	375,	2,72

382	PRESUNTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F FATIADO OU EM PEDAÇO - TIPO:PRESUNTO COZIDO, TIPO NOBRE, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AMIDO EM EXCESSO.APARÊNCIA:COR ROSADA UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU ÁREAS ESVERDEADAS, TEXTURA FIRME E SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE.COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 85% DE CARNE SUÍNA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS OU CONSERVANTES PREJUDICIAIS À SAÚDE.EMBALAGEM: EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTES INDIVIDUAIS DE ATÉ 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES COMO NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 0°C E 7°C, GARANTINDO SUA CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO. PODERA SER SOLICITADO FATIADO OU EM PEDAÇO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR AMOSTRA.	SADIA PAMPLONA	KG	75,	23,95
383	QUEIJO MUÇARELA INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F FATIADO OU EM PEDAÇO	PARLAK	KG	250,	33,60
384	MORTADELA INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - MORTADELA FATIADA: SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SIF, PESO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	REZENDE	KG	75,	17,32
385	SALSICHAS INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F -	ALLIZ	KG	250,	12,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

389	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME CONTRATO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	ALLIZ	KG	700,	9,10
390	FILÉ DE PEITO DE FRANGO INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - FILEZINHOS DE PEITO DE FRANGO, SEM TEMPEROS, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, CONGELADAS E PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F. E PRAZO DE VALIDADE. A PORCENTAGEM DE GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	ALLIZ	KG	1.000,	15,93
393	LINGÜIÇA TOSCANA INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F	PAMPLONA	KG	375,	17,72
395	BACON (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) -	PAMPLONA	KG	50,	38,08

	BACON:RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.				
402	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 56G - TIPO DE CARNE:CARNE BOVINA ACÉM TEOR DE GORDURA:TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO 15 %, PARA GARANTIR UM PRODUTO SABOROSO E SAUDÁVEL.QUALIDADE DA CARNE: A CARNE DEVE SER FRESCA, DE ORIGEM CONFIÁVEL E LIVRE DE CARTILAGENS, NERVOS E OUTROS ELEMENTOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO FINAL.PROCESSAMENTO: A CARNE DEVE SER MOÍDA NA HORA DA PRODUÇÃO DO HAMBÚRGUER, EVITANDO O USO DE CARNE CONGELADA OU PROCESSADA ANTERIORMENTE. TEMPERO E ADITIVOS:TIPOS DE TEMPEROS:OS TEMPEROS PERMITIDOS, COMO SAL, PIMENTA DO REINO, ALHO EM PÓ E CEBOLA EM PÓ, EVITANDO O USO DE TEMPEROS ARTIFICIAIS OU EXCESSO DE SÓDIO.	BRASA	UN	3.750,	0,95
405	QUEIJO PRATO-KG - INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, CORANTE: URUCUM E CONSERVADOR: NATAMICINA (USO EXTERNO). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	PARLAK	KG	125,	47,54

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
-

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA RODRIGO PAPILE LANEZA
RODRIGO PAPILE LANEZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: RODRIGO PAPILE LANEZA
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 024/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **RODRIGO PAPILE LANEZA**
Cargo: Empresário
CPF: 170.649.758-07

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 47 e 48, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.**
CNPJ/MF: 59.225.268/0001-74
Endereço: Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200 – Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses Guimarães – CEP 15.092-602 – São Jose do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 2139-3090 – E-mail: licitacao@gruposoquimica.com.br
Representante Legal: **SENHOR GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA**
CPF: 477.585.038-53
Valor total de R$ 10.210,50 (dez mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
47	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 LATA 800G - MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS	NESTLE	UN	150,	34,10

	MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, VITAMINAS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA, ONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, LEITE DESNATADO, LACTOSE, CIANOBOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA SORO DE LEITE DESMINERALIZADO.				
48	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 2 LATA 800G - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	NESTLE	UN	150,	33,97

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.
GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 025/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA**
Cargo: Empresário
CPF: 477.585.038-53

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 5, 18, 35, 40, 45, 50, 67, 72, 76, 83, 84, 89, 99, 102, 103, 111, 113, 114, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 225, 245, 247, 251, 268, 273, 276, 278, 283, 296, 300, 305, 309, 313, 314, 316, 317, 318, 322, 328, 332, 335, 336, 344, 346, 347, 354, 357, 358, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 372, 374, 375, 376, 379, 380, 381 e 458, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA SUPERMERCADO PASQUIM URU LTDA.**
CNPJ/MF: 54.188.264/0001-40
Endereço: Rua Avenida Braz Flamino nº 226 – Bairro Centro – CEP 16.650-011 – Uru – SP – Fone (0XX14) 99650-3064 – E-mail: contafisco@hotmail.com.br
Representante Legal: **SENHORA ROBERTA CRISTINA PASQUIM**
CPF: 373.301.228-31
Valor total de R$ 87.526,27 (oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$

5	SAL REFINADO EXTRA IODADO (1 KG) COM SELO DE QUALIDADE - SAL REFINADO EXTRA IODADO (1 KG) COM SELO DE QUALIDADE CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E AGENTES ANTIUMECTANTES (FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO). DEVERÁ CONTER ATÉ 45 MG DE IODO POR QUILOGRAMA. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVERÁ ESTAR EMBALADO SEGUINDO AS NORMAS SANITÁRIA DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	600,	2,07
18	BISCOITO CREAN CRACKER INTEGRAL PCT 365 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I), AROMATIZANTE. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	UN	90,	6,35
35	MASSAS PARA MINI PIZZAS COM (10 UNID COM DIÂMETRO DE NO MINIMO 15 CM) - DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA. AS MASSAS DEVERÃO SER PRÉ ASSADAS UNIFORMES, COM APARÊNCIA FRESCA SEM MOFO OU ALGUM ASPECTO QUE TORNE DUVIDOSA O SEU USO CONTENDO 10 UNIDADES COM 15 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO EM CADA PACOTE. PRAZO DE VALIDADE 1 MÊS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	375,	20,45
40	CEREAL INFANTIL BANANA, MAÇÃ E QUINOA 180 G - FARINHA DE ARROZ*, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, BANANA, FARINHA DE QUINOA*, MAÇÃ, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, COLECALCIFEROL, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. DEVERÁ ESTAR	KG	38,	8,86

	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.			
45	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES COCO, LEITE, CHOCOLATE, INTEGRAL, NATA, TRADICIONAL (280 GR) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE.	UN	1.875,	4,19
50	FARINHA LÁCTEA (400 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	UN	38,	12,90
67	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PCT DE 500G - SACCHAROMYCES CEREVISIÆ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS. PACOTE DE 500G.	UN	75,	18,49
72	GOIABADA 500 G - DOCE DE GOIABA (500G). DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 2 MESES.	KG	150,	6,45
76	MARGARINA LIGHT ZERO PORCENTO LACTOSE COM SAL DE 500G - ÁGUA, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS TOTALMENTE HIDROGENADAS E INTERESTERIFICADAS**, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL** E AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCICO DISSÓDICO E TBHQ, CORANTE: BETA CAROTENO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE. NÃO CONTER GLÚTEN. POTE COM TAMPA DE 500G A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORCO COM AS	UN	225,	12,48

	NORMAS SANITÁRIAS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.			
83	ACHOCOLATADO DIET 200 G - MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM 200G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	38,	23,76
84	BISCOITO DE MAIZENA ZERO LACTOSE TRADICIONAL 400G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO.SEM LACTOSE. SEM COLESTEROL. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	90,	11,16
89	BISCOITO WAFER ZERO AÇÚCAR 115 G - SABOR CHOCOLATE MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURADE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE AO LEITE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. SABOR BAUNILHA MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURADE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO E AMARELO TARTRAZINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO,	KG	38,	4,41

	SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.			
99	MOSTARDA AMARELA GALÃO DE 3,3 KG - MOSTARDA AMARELA DE SABOR CONCENTRADO (VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA, SAL E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E PÁPRICA, GALÃO DE 3,3 KG DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	75,	8,10
102	AGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET DE 500 ML, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH A 25º C: IGUAL OU MAIOR DO QUE 7,0.	UN	1.500,	1,21
103	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO (500 G) - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTE NATURAL DE CLOROFILA, URUCUN E CÚRCUMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	300,	4,62
111	SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS 200G - CHIA (SALVIA HISPANICA) EM GRÃOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	KG	38,	16,56
113	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1KG) - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	UN	113,	8,48
114	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA INTEGRAL 200G - SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA INTEGRAL 200G, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	UN	38,	8,63

	DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.			
121	SAL AMONÍACO PCT DE 40G - CLORETO DE AMÔNIO, NH4CL APARÊNCIA: CRISTAIS INCOLORES A BRANCOS OU AMARELOS ESCUROS DUREZA: MOHS 1.5 A 2DENSIDADE: 1.5 KG/M³.	UN	38,	2,58
124	CEREJA EM CALDA 210G - CEREJAS, ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE VERMELHO 40, AROMA ARTIFICIAL DE CEREJA, NO POTE DE VIDRO DE 210G CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	KG	38,	17,70
125	DOCE DE LEITE BISNAGA 1,5KG - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE DE 1,5 KG.	UN	38,	51,64
128	CORANTES SOFT GEL ALIMENTÍCIOS DE VÁRIAS CORES 15 G	UN	38,	10,26
129	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 1 KG - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.	UN	38,	47,63
130	BARRA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE 30G - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - É COMPOSTO DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. COMO O PRODUTO LEVA LEITE EM SUA FORMULAÇÃO ELE É ADEQUADO AOS INTOLERANTES A LACTOSE E NÃO ÀS PESSOAS ALÉRGICAS A PROTEÍNA DO LEITE.	KG	38,	10,26
132	CAFÉ SOLÚVEL (INSTANTÂNEO) SACHÊ DE 50G - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO,100% GRÃOS CONILON E ARÁBICA, EM TORRA FORTE.APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 50G CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - UMIDADE ACIMA DE 5% (FORMAÇÃO DE BLOCOS). - PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	225,	12,02
133	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 1 KG - INGREDIENTES: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	38,	15,32
134	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG - COMPOSIÇÃO: SACAROSE, ÁGUA, SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, ETC.) E MATÉRIA ORGÂNICA. COR: VARIA DO	UN	38,	15,60

	DOURADO AO MARROM ESCURO, DEVIDO À PRESENÇA DE MELAÇO. SABOR: DOCE COM NOTAS DE CARAMELO. TEXTURA: ÚMIDA E LEVEMENTE GRANULADA, DEVIDO À PRESENÇA DE MELAÇO. PONTO: NA PRODUÇÃO, A CONCENTRAÇÃO IDEAL PARA O AÇÚCAR MASCAVO É DE 92° A 93 ORIGEM: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, POR EVAPORAÇÃO E CRISTALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS QUÍMICOS.			
135	COCO RALADO DESIDRATADO MÉDIO A GRANEL - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. EMBALAGEM DE 1 KG CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	KG	45,	26,96
141	MANJERICÃO DESIDRATADO - INGREDIENTES: MANJERICÃO (OCIMUM BASILICUM). FOLHAS DESIDRATADAS, PODENDO SER ENCONTRADAS EM FLOCOS OU INTEIRAS. EMBALAGEM DE 7 G.SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO MANJERICÃO FRESCO, COM UM TOQUE MAIS CONCENTRADO DEVIDO À DESIDRATAÇÃO. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	38,	1,56
142	CHIMICHURRI - INGREDIENTES:ALHO DESIDRATADO, CEBOLA DESIDRATADA, SALSA DESIDRATADA, ORÉGANO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA CALABRESA, MOSTARDA EM GRÃOS E OUTROS TEMPEROS NATURAIS. EMABALAGEM DE 15 G. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	60,	1,62
143	VINAGRETE DESIDRATADO - INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA EM FLOCOS, CEBOLA DESIDRATADA GRANULADA, ALHO DESIDRATADO, TOMATE EM FLOCOS, PIMENTÃO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO. FORMATO: FLOCOS DESIDRATADOS QUE PODEM SER UTILIZADOS DIRETAMENTE OU HIDRATADOS. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	90,	4,22
146	MASSA PARA PASTEL DE 01 KG - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA*, SAL, REALÇADOR DE SABOR: INS 621, REGULADOR DE ACIDEZ: INS 270, CONSERVANTES: INS 202 E INS 282, ACIDULANTE: INS 330, MELHORADOR DE	KG	375,	21,90

	FARINHA: INS 920 E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL INS 160A(I). * AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU DELFTIA ACIDOVORAN E/OU STENOTROPHOMONAS MALTOPHILIA E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU ZEA MAYS.			
147	LEITE VEGETAL DE COCO DE 1 L - ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), SAL, VITAMINAS (E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, E B12), EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 1 L. CRITÉRIOS DE REJEIJÃO: EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	150,	16,27
148	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO DE 10G SACHES - FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, SACHÊ DE 10G.	UN	750,	2,38
225	MINI-PÃO FRANCÊS INTEGRAL DE 30G	UN	375,	18,22
245	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 02 KG - INGREDIENTES:TOMATES, SAL E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM: LATA DE 850G A EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS SANITARIAS E REGISTRO NA ANVISA. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO* - PRESENÇA DE FUNGOS OU FERMENTAÇÃO - LATA AMASSADA/OXIDADA - SABOR METÁLICO OU ODOR ANORMAL VALIDADE 24 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	62,	51,20
247	BEBIDA À BASE DE SOJA ORIGINAL 1L. INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR (OU MALTODEXTRINA NO CASO DA VERSÃO ZERO), MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), SAL, VITAMINAS (A, B2, B6, B12, C, D, E, ÁCIDO FÓLICO), AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, GOMA GELANA, GOMA XANTANA), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E EDULCORANTE (SUCRALOSE NA VERSÃO ZERO). NÃO CONTER: GLÚTEN, LACTOSE E COLESTEROL. FONTE DE: PROTEÍNAS DA SOJA, CÁLCIO, VITAMINAS E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 01 LITRO A EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS SANITARIAS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	50,	11,95
251	BISCOITO CREAN CRACKER INTEGRAL PCT 365 G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS	UN	30,	6,35

	503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I), AROMATIZANTE. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.			
268	MASSAS PARA MINI PIZZAS COM (10 UNID COM DIÂMETRO DE NO MINIMO 15 CM) - DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA. AS MASSAS DEVERÃO SER PRÉ ASSADAS UNIFORMES, COM APARÊNCIA FRESCA SEM MOFO OU ALGUM ASPECTO QUE TORNE DUVIDOSA O SEU USO CONTENDO 10 UNIDADES COM 15 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO EM CADA PACOTE. PRAZO DE VALIDADE 1 MÊS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	125,	20,45
273	CEREAL INFANTIL BANANA, MAÇÃ E QUINOA 180 G - FARINHA DE ARROZ*, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, BANANA, FARINHA DE QUINOA*, MAÇÃ, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, COLECALCIFEROL, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	KG	12,	8,86
276	BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO (PCT 100 GR) - POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	50,	6,71
278	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES COCO, LEITE, CHOCOLATE, INTEGRAL, NATA, TRADICIONAL (280 GR) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA),	UN	625,	4,19

	AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE.			
283	FARINHA LÁCTEA (400 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	UN	12,	12,90
296	IOGURTE ZERO LACTOSE FRUTAS VERMELHAS 850 ML - LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS VERMELHAS (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPAS DE FRUTAS, AROMATIZANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO.	KG	50,	14,59
300	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PCT DE 500G - SACCHAROMYCES CEREVISIÆ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS. PACOTE DE 500G.	UN	25,	18,49
305	GOIABADA 500 G - DOCE DE GOIABA (500G). DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 2 MESES.	UN	50,	6,45
309	MARGARINA LIGHT ZERO PORCENTO LACTOSE COM SAL DE 500G - ÁGUA, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS TOTALMENTE HIDROGENADAS E INTERESTERIFICADAS**, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL** E AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCICO DISSÓDICO E TBHQ, CORANTE: BETA CAROTENO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE. NÃO CONTER GLÚTEN. POTE COM TAMPA DE 500G A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORCO COM AS	UN	75,	12,48

	NORMAS SANITÁRIAS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.			
313	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO DE SÊMOLA 500G - SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO.CONTÉM GLÚTEN.	KG	50,	11,83
314	SUCO DE SOJA (200 ML) - ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LIQUIDA INVERTIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ÁCIDO FÓLICO E, B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, E DULCORANTE ÁCIDO CÍTRICO, SUCRALOSE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DE 4 MESES.	UN	25,	3,04
316	ACHOCOLATADO DIET 200 G - MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM 200G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	12,	23,76
317	BISCOITO DE MAIZENA ZERO LACTOSE TRADICIONAL 400G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO.SEM LACTOSE. SEM COLESTEROL. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	30,	11,16
318	BOLINHO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 70G - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SOJA, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E	KG	150,	3,51

	BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CONSERVADOR PROPIONATO DE SÓDIO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GLICOSE, DEXTROSE, CACAU EM PÓ, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.			
322	BISCOITO WAFER ZERO AÇÚCAR 115 G - SABOR CHOCOLATE MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURADE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE AO LEITE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. SABOR BAUNILHA MALTODEXTRINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURADE PALMA, POLIDEXTROSE, SORO DE LEITE EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO E AMARELO TARTRAZINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E SUCRALOSE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	12,	4,41
328	CANELA EM PÓ 10G - CANELA EM PÓ (PURA) 50 G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	UN	37,	6,16
332	MOSTARDA AMARELA GALÃO DE 3,3 KG - MOSTARDA AMARELA DE SABOR CONCENTRADO (VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA, SAL E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E PÁPRICA, GALÃO DE 3,3 KG DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO	UN	25,	8,10

	FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.			
335	AGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET DE 500 ML, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH A 25º C: IGUAL OU MAIOR DO QUE 7,0.	KG	500,	1,21
336	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO (500 G) - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTE NATURAL DE CLOROFILA, URUCUN E CÚRCUMA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	100,	4,62
344	SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS 200G - CHIA (SALVIA HISPANICA) EM GRÃOS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	UN	12,	16,56
346	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1KG) - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	UN	37,	8,48
347	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA INTEGRAL 200G - SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA INTEGRAL 200G, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	KG	12,	8,63
354	SAL AMONÍACO PCT DE 40G - CLORETO DE AMÔNIO, NH4CL APARÊNCIA: CRISTAIS INCOLORES A BRANCOS OU AMARELOS ESCUROS DUREZA: MOHS 1.5 A 2DENSIDADE: 1.5 KG/M³.	UN	12,	2,58
357	CEREJA EM CALDA 210G - CEREJAS, ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE VERMELHO 40, AROMA ARTIFICIAL DE CEREJA, NO POTE DE VIDRO DE 210G CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	12,	17,70
358	DOCE DE LEITE BISNAGA 1,5KG - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CREME DE	UN	12,	51,64

	LEITE PASTEURIZADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE DE 1,5 KG.			
361	CORANTES SOFT GEL ALIMENTÍCIOS DE VÁRIAS CORES 15 G	KG	12,	10,26
362	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 1 KG - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.	UN	12,	47,63
363	BARRA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE 30G - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE 30G - É COMPOSTO DE MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. COMO O PRODUTO LEVA LEITE EM SUA FORMULAÇÃO ELE É ADEQUADO AOS INTOLERANTES A LACTOSE E NÃO ÀS PESSOAS ALÉRGICAS A PROTEÍNA DO LEITE.	UN	12,	10,26
365	CAFÉ SOLÚVEL (INSTANTÂNEO) SACHÊ DE 50G - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO,100% GRÃOS CONILON E ARÁBICA, EM TORRA FORTE.APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 50G CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - UMIDADE ACIMA DE 5% (FORMAÇÃO DE BLOCOS). - PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	75,	12,02
366	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 1 KG - INGREDIENTES: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	KG	12,	15,32
367	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG - COMPOSIÇÃO: SACAROSE, ÁGUA, SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, ETC.) E MATÉRIA ORGÂNICA. COR: VARIA DO DOURADO AO MARROM ESCURO, DEVIDO À PRESENÇA DE MELAÇO. SABOR: DOCE COM NOTAS DE CARAMELO. TEXTURA: ÚMIDA E LEVEMENTE GRANULADA, DEVIDO À PRESENÇA DE MELAÇO. PONTO: NA PRODUÇÃO, A CONCENTRAÇÃO IDEAL PARA O AÇÚCAR MASCAVO É DE 92° A 93 ORIGEM: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, POR EVAPORAÇÃO E CRISTALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS QUÍMICOS.	UN	12,	15,60
368	COCO RALADO DESIDRATADO MÉDIO A GRANEL - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. EMBALAGEM DE	UN	15,	26,96

	1 KG CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.			
372	PÁPRICA DOCE - PRODUZIDA A PARTIR DE PIMENTÕES DESIDRATADOS E MOÍDOS PARA OBTER O PÓ. SABOR SUAVE E LIGEIRAMENTE ADOCICADO. EMBALAGEM DE 15 G. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	15,	3,61
374	MANJERICÃO DESIDRATADO - INGREDIENTES: MANJERICÃO (OCIMUM BASILICUM). FOLHAS DESIDRATADAS, PODENDO SER ENCONTRADAS EM FLOCOS OU INTEIRAS. EMBALAGEM DE 7 G.SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO MANJERICÃO FRESCO, COM UM TOQUE MAIS CONCENTRADO DEVIDO À DESIDRATAÇÃO. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	KG	12,	1,56
375	CHIMICHURRI - INGREDIENTES:ALHO DESIDRATADO, CEBOLA DESIDRATADA, SALSA DESIDRATADA, ORÉGANO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA CALABRESA, MOSTARDA EM GRÃOS E OUTROS TEMPEROS NATURAIS. EMABALAGEM DE 15 G. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	20,	1,62
376	VINAGRETE DESIDRATADO - INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA EM FLOCOS, CEBOLA DESIDRATADA GRANULADA, ALHO DESIDRATADO, TOMATE EM FLOCOS, PIMENTÃO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO. FORMATO: FLOCOS DESIDRATADOS QUE PODEM SER UTILIZADOS DIRETAMENTE OU HIDRATADOS. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	30,	4,22
379	MASSA PARA PASTEL DE 01 KG - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA*, SAL, REALÇADOR DE SABOR: INS 621, REGULADOR DE ACIDEZ: INS 270, CONSERVANTES: INS 202 E INS 282, ACIDULANTE: INS 330, MELHORADOR DE FARINHA: INS 920 E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL INS 160A(I). * AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU DELFTIA ACIDOVORAN E/OU STENOTROPHOMONAS MALTOPHILIA E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU ZEA MAYS.	UN	125,	21,90

380	LEITE VEGETAL DE COCO DE 1 L - ÁGUA, CREME DE COCO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), SAL, VITAMINAS (E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, E B12), EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 1 L. CRITÉRIOS DE REJEIJÃO: EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	UN	50,	16,27
381	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO DE 10G SACHES - FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, SACHÊ DE 10G.	UN	250,	2,38
458	MINI-PÃO FRANCÊS INTEGRAL DE 30G	KG	125,	18,22

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA SUPERMERCADO PASQUIM URU LTDA.
ROBERTA CRISTINA PASQUIM
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA SUPERMERCADO PASQUIM URU LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 026/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **ROBERTA CRISTINA PASQUIM**
Cargo: Empresária
CPF: 373.301.228-31

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 4, 6, 7, 8, 12, 14, 19, 22, 43, 52, 62, 63, 64, 73, 74, 80, 85, 87, 108, 152, 161, 163, 166, 167 e 297, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CCF NUTRI LTDA.**
CNPJ/MF: 22.516.278/0001-59
Endereço: Avenida Heitor Lucatto nº 735 – Bairro Jardim do Cedro – CEP 135.895-000 – Cedral – SP – Fone (0XX17) 3266-2177 – E-mail: contatoccfnutri@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**
CPF: 368.999.058-09
Valor total de R$ 153.375,70 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$

4	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML - INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVANTE INS224. ÁCIDEZ.4,0%.	BELMONT	UN	600,	5,30
6	COLORÍFICO (PÓ DE URUCUM) 500G - FUBÁ DE MILHO, SEMENTE DE URUCUM E ÓLEO VEGETAL DE SOJA.PCT DE 500G. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONTER RÓTULOS COM INFORMAÇÕES E REGISTROS DE ACORDO COM NORMAS SANITARIAS DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	TEMPEMAX	UN	150,	9,90
7	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 500G - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL,500G, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ E LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS: VITAMINAS A, B1, B6 E B12 ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO ANTIOXIDANTES: TBHQ E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTES: BETACAROTENO E URUCUM E CÚRCUMA. DEVERÁ ESTAR EMBALADO SEGUINDO AS NORMAS SANITÁRIA DA ANVISA. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - ODOR OU SABOR RANÇOSO. - PRESENÇA DE BOLORES OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO. APRESENTAR AMOSTRA.	DELÍCIA	UN	1.125,	8,44
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE PESO 500 GR - O CAFÉ DEVERÁ SER FORTE E ENCORPADO, COM SABOR E AROMA INTENSOS, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS DA VARIEDADE ARÁBICA E CONTROLE NO PROCESSO DE TORRA. TIPO DE GRÃO: ARÁBICA. PROCESSO DE PRODUÇÃO: SELEÇÃO RIGOROSA DOS GRÃOS, CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA NA TORRA, MOAGEM PADRONIZADA E EMBALAGEM AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 500G. CARACTERÍSTICAS: SABOR FORTE E ENCORPADO, AROMA INTENSO. CATEGORIA DO PRODUTO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO. INGREDIENTES: 100% CAFÉ ARÁBICA EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, OU CAFÉ BLEND ARÁBICA E CONILON EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN.	PELE	UN	750,	23,76

	ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, CASTANHO ESCURO, COM AROMA CARACTERÍSTICO. TORRA: VARIAÇÃO DE CLARA A ESCURA, DEPENDENDO DA EMBALAGEM. MOAGEM: VARIAÇÃO DE FINA A MÉDIA, DEPENDENDO DA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.				
12	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 02 KG - INGREDIENTES:TOMATES, SAL E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM: LATA DE 850G A EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS SANITARIAS E REGISTRO NA ANVISA. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO* - PRESENÇA DE FUNGOS OU FERMENTAÇÃO - LATA AMASSADA/OXIDADA - SABOR METÁLICO OU ODOR ANORMAL VALIDADE 24 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	PREDILECTA	UN	188,	35,15
14	BEBIDA À BASE DE SOJA ORIGINAL 1L. INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR (OU MALTODEXTRINA NO CASO DA VERSÃO ZERO), MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), SAL, VITAMINAS (A, B2, B6, B12, C, D, E, ÁCIDO FÓLICO), AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, GOMA GELANA, GOMA XANTANA), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E EDULCORANTE (SUCRALOSE NA VERSÃO ZERO). NÃO CONTER: GLÚTEN, LACTOSE E COLESTEROL. FONTE DE: PROTEÍNAS DA SOJA, CÁLCIO, VITAMINAS E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 01 LITRO A EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS SANITARIAS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PURITY	UN	150,	11,00
19	PÃO DE FORMA PREMIUM PCT (500 G) - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. APRESENTAR AMOSTRA.	PULLMAN	UN	375,	8,00
22	FARINHA DE TRIGO 1KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ELABORADA COM GRÃOS DE TRIGO ESPÉCIE TRITICUM AESTIVUM L. OU OUTRA ESPÉCIE DO GÊNERO TRITICUM. FARINHA DE	GLOBO	UN	2.250,	3,40

	TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRINCIPAIS APLICAÇÕES BOLOS; TORTAS; SALGADOS DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DAS EMPRESA FABRICANTE APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.				
43	BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO (PCT 100 GR) - POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	RATINHO	UN	150,	5,40
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 G - LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	MILK VITTA	UN	225,	13,20
62	ROSQUINHAS - SABORES VARIADOS (500 G) COCO, MILHO, CHOCOLATE	MARILAN	UN	750,	5,70
63	IOGURTE ZERO LACTOSE FRUTAS VERMELHAS 850 ML - LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS VERMELHAS (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPAS DE FRUTAS, AROMATIZANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO.	FRUTAP	UN	150,	13,50
64	CHOCOLATE EM PÓ 50 %CACAU (1 KG) - CHOCOLATE EM PÓ 50%, IDEAL PARA RECEITAS NA QUAL É UTILIZADO CHOCOLATE EM PÓ COMO: DOCES, TORTAS, SOBREMESAS, BRIGADEIRO ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	LBS FOODS	UN	225,	38,00

73	NECTAR DE FRUTAS – 200 ML - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA. 30,0% DE SUCO. COM VITAMINA C. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	TOPIC	UN	1.500,	2,00
74	BISCOITO SABOR ORIGINAL BOLACHA C - PCT C/ 6 UM LACRADAS - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	PITSTOP	UN	450,	5,00
80	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO DE SÊMOLA 500G - SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO.CONTÉM GLÚTEN.	SELMI	UN	150,	9,00
85	BOLINHO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 70G - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SOJA, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CONSERVADOR PROPIONATO DE SÓDIO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GLICOSE, DEXTROSE, CACAU EM PÓ, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	RENATA	UN	450,	3,30

	DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.				
87	BISCOITO SALGADO INTEGRAL (144 G) CONTENDO 6 PCT E 24 G. - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	PITSTOP	UN	300,	4,80
108	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (1KG)	COLIBRI	UN	225,	7,00
152	SALSICHAS INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F -	ESTRELA	KG	750,	8,40
161	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, PELE DE AVE, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMA NATURAL DE FUMAÇA, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120) E CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS 250). AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	ESTRELA	KG	150,	18,80
163	CARNE SUINA (PERNIL MAGRO SEM OSSO) EM CUBOS PEQUENOS (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE SUÍNA, LOMBO (EM CUBOS): DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA NO SISTEMA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,	FRIGOBOI	KG	1.350,	23,00

	EMBALADA À VÁCUO, SEM PELE, SEM GORDURA, NOVA, FRESCA, CONGELADA EM - 12°C OU MAIS, NÃO DEVE ESTAR PRESENTE OUTRAS PARTES DA CARNE SUÍNA ANEXADA AO LOMBO. EMBALAGENS EM PACOTES DE 1KG E/OU 2KG.				
166	FRALDINHA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F). - CARNE BOVINA FRALDINHA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	FRIGOBOI	KG	375,	38,40
167	MAMINHA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA MAMINHA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F.	ESTRELA	KG	375,	40,90

	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
297	CHOCOLATE EM PÓ 50 %CACAU (1 KG) - CHOCOLATE EM PÓ 50%, IDEAL PARA RECEITAS NA QUAL É UTILIZADO CHOCOLATE EM PÓ COMO: DOCES, TORTAS, SOBREMESAS, BRIGADEIRO ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	LBS FOODS	UN	75,	38,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA CCF NUTRI LTDA.
CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: CCF NUTRI LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 027/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**
Cargo: Empresário
CPF: 368.999.058-09

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 154, 155, 164, 165, 168, 170, 386, 387, 388, 397, 398, 399, 400, 401 e 403, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CASA DE CARNES MENDES TERENCIANI LTDA.**
CNPJ/MF: 59.182.977/0001-10
Endereço: Avenida Altino Negrisoli nº 275 – Bairro Centro – CEP 16.650-007 – Uru – SP – Fone (0XX14) 99831-8448 – E-mail: contafisco@hotmail.com.br
Representante Legal: **SENHORA ELZA APARECIDA MENDES TERENCIANI**
CPF: 255.498.188-41
Valor total de R$ 321.400,50 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
154	CARNE BOVINA PATINHO (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA, MOIDA/BIFE/PANELA (MOIDA OU EM CUBOS OU EM TIRAS OU EM BIFES INTEIROS DE 100G, SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS	KG	3.000,	37,02

	OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
155	CARNE BOVINA COXÃO MOLE (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA, BIFES INTEIROS DE 100G OU EM TIRAS OU PICADINHO SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA.	KG	1.500,	37,02
164	CONTRA FILE (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA CONTRA FILÉ SEM OSSO, MAGRO, SEM EXECESSO GORDURA SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS	KG	75,	48,50

	ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
165	ALCATRA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA ALCATRA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	90,	52,00
168	ACÉM (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA ACÉM, SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ	KG	1.350,	28,41

	SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
170	LOMBO DE PORCO FATIADO IQF (PCT COTENDO 1 OU 2 KG) - CARNE SUÍNA, LOMBO (FATIADO): DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA NO SISTEMA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), EMBALADA À VÁCUO, SEM PELE, SEM GORDURA, NOVA, FRESCA, CONGELADA EM - 12°C OU MAIS, NÃO DEVE ESTAR PRESENTE OUTRAS PARTES DA CARNE SUÍNA ANEXADA AO LOMBO. EMBALAGENS EM PACOTES DE 1KG E/OU 2KG.	KG	750,	24,00
386	EMPANADINHO DE FRANGO (1KG) - INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, ÁGUA (15,20%), GORDURA VEGETAL**, PELE DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA (3,28%)**, CEBOLA, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**, SAL, ALHO, PIMENTA BRANCA, AÇÚCAR, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPESSANTE: GOMA XANTANA, CORANTE: URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO, AVEIA, OVO E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. **BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	125,	16,82
387	CARNE BOVINA PATINHO (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA, MOIDA/BIFE/PANELA (MOIDA OU EM CUBOS OU EM TIRAS OU EM BIFES INTEIROS DE 100G, SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO	KG	1.000,	37,02

	PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
388	CARNE BOVINA COXÃO MOLE (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA, BIFES INTEIROS DE 100G OU EM TIRAS OU PICADINHO SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA.	KG	500,	37,02
397	CONTRA FILE (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA CONTRA FILÉ SEM OSSO, MAGRO, SEM EXECESSO GORDURA SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG	25,	48,50

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
398	ALCATRA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA ALCATRA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	30,	52,00
399	FRALDINHA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F). - CARNE BOVINA FRALDINHA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,	KG	125,	42,60

	RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
400	MAMINHA (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA MAMINHA SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	125,	45,00
401	ACÉM (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE BOVINA ACÉM, SEM OSSO, MAGRO, SEM GORDURA, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	450,	28,41
403	LOMBO DE PORCO FATIADO IQF (PCT COTENDO 1 OU 2 KG) - CARNE SUÍNA, LOMBO (FATIADO): DE 1ª	KG	250,	24,00

	QUALIDADE, CONGELADA NO SISTEMA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), EMBALADA À VÁCUO, SEM PELE, SEM GORDURA, NOVA, FRESCA, CONGELADA EM - 12°C OU MAIS, NÃO DEVE ESTAR PRESENTE OUTRAS PARTES DA CARNE SUÍNA ANEXADA AO LOMBO. EMBALAGENS EM PACOTES DE 1KG E/OU 2KG.			

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e

os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA CASA DE CARNES MENDES TERENCIANI LTDA.
ELZA APARECIDA MENDES TERENCIANI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA CASA DE CARNES MENDES TERENCIANI LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 028/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **ELZA APARECIDA MENDES TERENCIANI**
Cargo: Empresária
CPF: 255.498.188-41

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 1, 2, 3, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 65, 66, 70, 71, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 104, 109, 110, 112, 115, 122, 126, 127, 137, 138, 140, 145, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 246, 248, 249, 250, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 292, 293, 298, 299, 302, 303, 304, 306, 307, 310, 311, 312, 315, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 334, 337, 341, 342, 343, 348, 355, 359, 360, 371, 373 e 378 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA RACHID DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 58.114.007/0001-14
Endereço: Área Rural s/nº – Bairro Canastrão – CEP 16.669-899 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99827-7976 – E-mail: contafisco@hotmail.com.br
Representante Legal: **SENHOR EDUARDO RACHID RAYES JUNIOR**
CPF: 350.109.898-75
Valor total de R$ 222.553,97 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

Item do	Especificação	Marca (se exigida no	Unidade de	Quantidade	Valor Unitár

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

TR		edital)			io R$
1	ARROZ TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO FINO (5 KG) - TIPO: ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSIFICAÇÃO: GRÃOS PERFEITOS, MADUROS E COM BENEFICIAMENTO DE ALTA QUALIDADE UMIDADE: MÁXIMO DE 14% GRÃOS QUEBRADOS: MÁXIMO DE 6% CANJICA/QUIRERA: MÁXIMO DE 0,15% GRÃOS MANCHADOS, PICADOS OU DANIFICADOS: MÁXIMO DE 0,5% EMBALAGEM: PACOTES DE 5KG PROCESSO DE BENEFICIAMENTO: LIMPEZA, DESCASCAMENTO, SEPARAÇÃO, BRUNIÇÃO (POLIMENTO) E CLASSIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS PARA ALIMENTOS E COBNTER REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO, E RDC Nº 843/2024. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - PRESENÇA DE INSETOS, FUNGOS OU ODORES ESTRANHOS. - UMIDADE ACIMA DE 14% (RISCO DE MOFO). - EMBALAGEM RASGADA OU SEM SELO DE INSPEÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	Campeão do sul	UN	525,	16,21
2	FEIJÃO COMUM TIPO 1 CLASSE CORES (1 KG) - TIPO: 1 (PADRÃO DE 1ª QUALIDADE) GRUPO: COMUM,CLASSE: CORES,FORMATO: ARREDONDADO,COR: BEGE COM LISTRAS MARRONS,CASCA: FINA,SABOR: AGRADÁVEL EMBALAGENS DE: 1KG A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS PARA ALIMENTOS E CONTER REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO, E RDC Nº 843/2024 CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - PRESENÇA DE INSETOS VIVOS OU MORTOS - UMIDADE ACIMA DE 14% - ODOR RANÇOSO OU MOFADO - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM SELO DE INSPEÇÃO - PERCENTUAL DE GRÃOS QUEBRADOS ACIMA DO PERMITIDO - PRAZO DE VALIDADE: VENCIDA * PERÍODO DE SAFRA: PREFERÊNCIA POR LOTES COM ATÉ 6 MESES DE COLHEITA. TESTE DE COZIMENTO - *TEMPO DE COCÇÃO: MÁXIMO 60 MINUTOS (APÓS 12H DE MOLHO) - RENDIMENTO:MÍNIMO 2,5X EM PESO APÓS COZIMENTO - TEXTURA: GRÃOS FIRMES PORÉM MACIOS, SEM DESINTEGRAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA.	Campeão do sul	UN	750,	5,76

3	ÓLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ML - ORIGEM: GRÃOS DE SOJA. PROCESSO: CINCO VEZES EXTRA FILTRADO. COMPOSIÇÃO: 100% ÓLEO REFINADO DE SOJA, PODENDO SER GENETICAMENTE MODIFICADA. FONTE DE: VITAMINA E. EMBALAGENS: GARRAFAS DE PET DE 900ML A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS PARA ALIMENTOS E CONTER REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO, E RDC Nº 843/2024 CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - ODOR RANÇOSO - COR ESCURECIDA - PRESENÇA DE SEDIMENTOS - EMBALAGEM VIOLADA - VALIDADE VENCIDA APRESENTAR AMOSTRA.	VILA VELHA	UN	1.500,	7,25
9	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL (5 KG) - COMPOSIÇÃO: SACAROSE, PROVENIENTE DA CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS TRANSPARENTES, COM TAMANHO MAIOR QUE O AÇÚCAR REFINADO. SABOR: SABOR DOCE CARACTERÍSTICO DO AÇÚCAR. USO: IDEAL PARA ADOÇAR BEBIDAS, RECEITAS DE DOCES E SOBREMESAS, ALÉM DE OUTRAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. EMBALAGEM: 5KG. DEVERÁ ESTAR EMBALADO SEGUINDO AS NORMAS SANITÁRIA DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	COLOMBO	UN	1.125,	14,30
11	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 350 A 380G. AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LECITINA DE SOJA, MINERAIS (CÁLCIO E FERRO) E VITAMINAS. APRESENTAR AMOSTRA.	TRES CORACOES	UN	750,	8,05
13	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1L - LEITE SEMI DESNATADO COM 1,35% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D E C (ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL E ÁCIDO AS CÓRBICO), MINERAIS FERRO E ZINCO (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO) E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATODE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: CAIXA DE 01 L A EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS SANITARIAS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	ITALAC	UN	375,	5,19
15	CREME DE CEBOLA PCT (65G) - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, CEBOLA FRITA DESIDRATADA (13,6%), SAL, OLEINA VEGETAL DE	KISABOR	UN	150,	4,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

	PALMA, AÇÚCAR, PIMENTA-DO-REINO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE.				
16	BISCOITO DE MAISENA PCT DE 350 G - INGREDIENTES SÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE) E AROMATIZANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	VITARELA	UN	225,	4,65
17	BISCOITO CREAN CRACKER ÁGUA E SAL 350 GR - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). PRAZO DE VALIDADE 6 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	VITARELA	UN	150,	4,69
20	PÃO TIPO BISNAGUINHA (300 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE INTEGRAL, GLÚTEN, SAL, SAL LIGHT, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE 20 DIAS. DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBAGEM PRÓPRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.		UN	375,	7,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

21	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA 500 G - FARINHA DE MILHO AMARELA PESO LIQUIDO 500G, DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBAGEM PRÓPRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE, APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	SEVEN BOYS	UN	150,	5,92
27	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA PESO DRENADO 170G - MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). MILHO VERDE EM CONSERVA LATA PESO LÍQUIDO 280G PESO DRENADO 170G, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PREDILECTA	UN	600,	3,26
28	ERVILHA EM CONSERVA - LATA COM 170G DRENADO - ERVILHA, ÁGUA E SAL. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. PESO DRENADO: 170 G EMBALADO EM LATAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	BONARE	UN	450,	3,66
29	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO, SACHÊ PESO (120 G) DRENADO DE 1ª QUALIDADE - AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACHÊS OU VIDROS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	VALE FERTIL	UN	600,	6,81
31	CALDO DE CARNE/GALINHA/LEGUMES COM 6 CUBOS DE 57 G. CALDO DE CARNE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, SALSA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO CORANTES CARAMELO III E URUCUM	ARISCO	UN	38,	2,75

	E AROMATIZANTES. CALDO DE GALINHA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CALDO DE LEGUMES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, CEBOLA, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇÚCAR, ALHO, CENOURA, SALSA, TOMATE, AIPO, PIMENTA DO REINO BRANCA, REALÇADOR DE SABOR, CORANTE NATURAL, CÚRCUMA E ÁCIDO CÍTRICO.				
32	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL -SACHÊ 300G - TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANJERICÃO E SALSINHA. INGREDIENTE PROIBIDO: GLUTAMATO DE SÓDIO SACHE DE 300G. APRESENTAR AMOSTRA.	PREDILECTA	UN	750,	1,96
33	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO (395 G) - LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO,395G, SEM GORDURA TRANS, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E LACTOSE, PRAZO DE VALIDADE, NO ATO DA ENTREGA COM ATÉ 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES.	CAMPOS DO JORDAO	UN	300,	5,92
36	FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (500G) - FUBÁ MIMOSO E MIX (FERRO, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO FÓLICO E FOSFATO TRICÁLCICO. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DAS EMPRESA FABRICANTE.	PACHA	UN	375,	2,57
37	MACARRÃO SEMOLADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (400 G) ESPAGUETE/ PARAFUSO/PENE/ GRAVATINHA/AVE MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA.APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO	BASILAR	UN	750,	2,87

	NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.				
38	POLPA DE CAJU / CONCENTRADO (500 ML) - SUCO INTEGRAL DE CAJU, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES: GOMA XANTANA E CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO.DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	SERIGY	UN	75,	6,27
39	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 (500G) - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	PACHA	UN	600,	4,75
49	FLOCOS DE CEREAIS – TRIGO, CEVADA E AVEIA (450 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS.CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	NESTLE	UN	38,	16,88
51	FARINHA DE AVEIA (165 GR) - FARINHA DE AVEIA INTEGRAL (165 G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	QUACKER	UN	225,	6,20
53	SUCO DE SOJA SABORES (1 LT) - ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, VITAMINA C, ESTABILIZANTE PECTINA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE URUCUM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	MUPY	UN	75,	11,43

54	AGUA DE COCO ESTERILIZADA (1 LT) - ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	COCO QUADRADO	UN	75,	10,88
55	NECTAR DE FRUTAS (1 LT) SABORES (UVA, ABACAXI, PESSEGO) - ÁGUA, SUCO CONCENTRADO NOS SABORES, UVA, ABACAXI E PÊSSEGO, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL, ESPESSANTEGOMA XANTANA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	NUTRI	UN	600,	4,94
57	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO (100 G) - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	SOCOCO	UN	225,	5,32
59	CHOCOLATE GRANULADO 130G SABOR CHOCOLATE AO LEITE - AÇÚCAR, GLICOSE EM PÓ, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS E/OU SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS E/OU DICOSSOMA SP. E/OU DIABRÓTICA VÍRGIFERA E/OU THERMOCCOCALES SPP. E/OU BACILLUS SUBTILIS), CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE, SAL, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS), GLACEANTE TALCO,	DONA JURA	UN	150,	5,06

	ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
60	PÃO DE MEL (500 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, MEL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	PANCO	UN	750,	8,31
65	GELÉIA DE FRUTAS 100% FRUTAS DE 170G - FRUTAS 50% (AMORA, MORANGO E CASSIS), SUCOS CONCENTRADOS (MAÇÃ, LIMÃO E CENOURA) E ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SENINHA	UN	38,	26,29
66	AMIDO DE MILHO (500 G) - AMIDO DE MILHO (500G). APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DE 4 MESES.	KININO	UN	240,	5,14
70	BISCOITO SALGADO AERADO E CROCANTE (500 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DE 3 MESES.	PANCO	UN	450,	8,81
71	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 130G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CACAU, GORDURA VEGETAL, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO	NESTLE	UN	750,	2,66

	(CARBONATO DE CÁLCIO E SULFATO DE ZINCO), CHOCOLATE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO, SAL, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTES..DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE 4 MESES.				
77	AÇÚCAR REFINADO (1 KG) - ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	PATEKO	UN	150,	3,95
78	LEITE UHT DESNATADO (1 LITRO) - LEITE DESNATADO, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	AURORA	UN	150,	3,91
79	MACARRÃO ALFABETO COM OVOS(500GR) - SEMOLINA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ, CORANTE: BETACAROTENO E VITAMINAS: B3 (NIACINA), B6 (PIRIDOXINA), B2 (RIBOFLAVINA) E B1 (TIAMINA). ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADO DE TRIGO.	RENATA	UN	90,	4,51
81	SUCO DE SOJA (200 ML) - ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LIQUIDA INVERTIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ÁCIDO FÓLICO E, B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, E DULCORANTE ÁCIDO CÍTRICO, SUCRALOSE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DE 4 MESES.	MUPY	UN	75,	2,98
82	CREME TIPO CHANTILY – CX 1 LITRO - ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE: SORBITOL,	NORCAU	UN	90,	29,02

	EMULSIFICANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO LÁTICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE: HIDROXIPROPILCELULOSE, AROMATIZANTE, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.				
86	TORRADA INTEGRAL (142 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, POLIDEXTROSE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	ADRIA	UN	90,	6,10
88	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395 G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA DE LACTASE. ESPECIFICAÇÕES:0% LACTOSE, NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	ITALAC	UN	150,	12,94
90	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200 G % LACTOSE SEM GORDURAS TRANS - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA, ZERO LACTOSE E ZERO GORDURA TRANS.DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	ITALAC	UN	300,	6,88

91	ARROZ INTEGRAL DE 1 KG - ARROZ AGULHINHA INTEGRAL NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	SOLITO	UN	38,	8,16
92	POLPA DE GOIABA / CONCENTRADO (500 ML) - ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	Val	UN	38,	10,10
93	POLPA DE UVA / CONCENTRADO (500 ML) - ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. . SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	MAGUARY	UN	38,	13,72
94	POLPA DE MARACUJÁ / CONCENTRADO (500 ML) - ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	MAGUARY	UN	75,	11,40
96	MILHO PARA CANJICA BRANCA TIPO 1 (500G) - MILHO PARA CANJICA BRANCA TIPO 1 DE (500G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM	PQ	UN	113,	5,54

	EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.				
97	AMENDOIM CRU DESCASCADO 500G - AMENDOIM CRU DESCASCACADO (500G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	Campo belo	UN	38,	10,85
98	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VIDRO (500 ML) - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SEM ADITIVO NEM CONSERVANTES COM ACIDEZ INFERIOR A 0,50% DE COR AMARELO ESVERDEADO EM EMBALAGEM DE VIDRO (500 ML). DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	SERRATA	UN	90,	28,00
101	AGUA MINERAL 1,5 L - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAS PET DE1,5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH A 25º C: IGUAL OU MAIOR DO QUE 7,0.	SERRA NEGRA	UN	375,	2,85
104	KETCHUP GALÃO DE 3,2 KG - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO E ESPECIARIAS 400 G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	CÊPERA	UN	90,	52,39
109	POLVILHO DOCE PCT DE 500G - FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO DOCE, PCT DE 500 G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	PACHÁ	UN	750,	7,42

110	POLVILHO AZEDO PCT DE 500G - POLVILHO AZEDO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE POLVILHO DOCE (FÉCULA DE MANDIOCA) DE 500G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	PACHÁ	UN	750,	6,91
112	MASSA PARA TAPIOCA 500 G - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA) PCT DE 500 G SEM SAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	PARAIBA	UN	450,	6,61
115	FARELO DE AVEIA CAIXA 165G - FARELO DE AVEIA QUAKER CAIXA 165G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	QUAKER	UN	75,	14,02
122	BICARBONATO DE SÓDIO 500G - DESCRIÇÃO: SAL INORGÂNICO CRISTALINO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM PROPRIEDADES ALCALINAS. AO REAGIR COM A ÁGUA, LIBERA GÁS CARBÔNICO (CO2) CARACTERÍSTICAS APARÊNCIA PÓ BRANCO PH MÁX. 8.6 PUREZA MÍN. 99.0% FERRO MÁX.20 PPM CLORETOS MÁX. 0.10% METAIS PESADOS MÁX. 0,0005% ARSÊNIO MÁX. 0.0002% UMIDADE MÁX. 0,25%. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ESPECIALMENTE, A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.	PQ	UN	38,	8,55
126	PASTILHA COLORIDA 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, GLICOSE, MALTODEXTRINA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO	COLORETI	UN	38,	40,20

	(INS-171), GLACEANTE CERA DE CARNAÚBA (INS 903), CORANTES ARTIFICIAIS (CONFORME DESCRITO A SEGUIR PARA CADA COR), AROMATIZANTE EMBALAGEM DE 1KG.				
127	LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO PACOTE DE 5KG - CONTEÚDO: 5 KG INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PIRACANJUBA	UN	150,	89,00
137	ALECRIN DESIDRATADO - FOLHAS DESIDRATADAS, QUE PODEM SER INTEIRAS OU MOÍDAS. AROMA FORTE E CARACTERÍSTICO, COM NOTAS DE PINHO, CÂNFORA E NOZ MOSCADA, E SABOR RESIDUAL AMADEIRADO, BALSÂMICO E ADSTRINGENTE, SEGUNDO UM FORNECEDOR DE TEMPEROS. AS FOLHAS DESIDRATADAS PODEM SER MAIS QUEBRADIÇAS DO QUE AS FRESCAS.	DA SABOR	UN	38,	3,35
138	FOLHAS DE LOURO - LOURO EM FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM DE 5G.	SELECT	UN	60,	2,17
140	PAPRICA PICANTE - PÁPRICA PICANTE DESIDRATADA, ESPECIARIA, PIMENTÕES VERMELHOS, PICANTE PÓ VERMELHO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO E MOAGEM. EMBALAGEM DE 15 G. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	DA SABOR	UN	45,	3,45
145	LEITE VEGETAL DE AMENDOAS DE 01 L - INGREDIENTES ÁGUA, AMÊNDOA, MALTODEXTRINA, MINEIRAS FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO E SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO E B12. AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES, GOMA GELANA (INS 418) E GOMA XANTANA (INS 415), E REGULADOR DE ACIDEZ. CITRATO DE SÓDIO (INS 331III). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMABALAGEM DE 1 L. PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	CAJUEIRO	UN	150,	19,50
234	ARROZ TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO FINO (5 KG) - TIPO: ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSIFICAÇÃO: GRÃOS PERFEITOS, MADUROS E COM BENEFICIAMENTO DE ALTA QUALIDADE UMIDADE: MÁXIMO DE 14% GRÃOS QUEBRADOS:	Campeão do sul	UN	175,	16,21

	MÁXIMO DE 6% CANJICA/QUIRERA: MÁXIMO DE 0,15% GRÃOS MANCHADOS, PICADOS OU DANIFICADOS: MÁXIMO DE 0,5% EMBALAGEM: PACOTES DE 5KG PROCESSO DE BENEFICIAMENTO: LIMPEZA, DESCASCAMENTO, SEPARAÇÃO, BRUNIÇÃO (POLIMENTO) E CLASSIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS PARA ALIMENTOS E COBNTER REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO, E RDC Nº 843/2024. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - PRESENÇA DE INSETOS, FUNGOS OU ODORES ESTRANHOS. - UMIDADE ACIMA DE 14% (RISCO DE MOFO). - EMBALAGEM RASGADA OU SEM SELO DE INSPEÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.				
235	FEIJÃO COMUM TIPO 1 CLASSE CORES (1 KG) - TIPO: 1 (PADRÃO DE 1ª QUALIDADE) GRUPO: COMUM,CLASSE: CORES,FORMATO: ARREDONDADO,COR: BEGE COM LISTRAS MARRONS,CASCA: FINA,SABOR: AGRADÁVEL EMBALAGENS DE: 1KG A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS PARA ALIMENTOS E CONTER REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO, E RDC Nº 843/2024 CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - PRESENÇA DE INSETOS VIVOS OU MORTOS - UMIDADE ACIMA DE 14% - ODOR RANÇOSO OU MOFADO - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM SELO DE INSPEÇÃO - PERCENTUAL DE GRÃOS QUEBRADOS ACIMA DO PERMITIDO - PRAZO DE VALIDADE: VENCIDA * PERÍODO DE SAFRA: PREFERÊNCIA POR LOTES COM ATÉ 6 MESES DE COLHEITA. TESTE DE COZIMENTO - *TEMPO DE COCÇÃO: MÁXIMO 60 MINUTOS (APÓS 12H DE MOLHO) - RENDIMENTO:MÍNIMO 2,5X EM PESO APÓS COZIMENTO - TEXTURA: GRÃOS FIRMES PORÉM MACIOS, SEM DESINTEGRAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA.	Campeão do sul	UN	250,	5,76
236	ÓLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ML - ORIGEM: GRÃOS DE SOJA. PROCESSO: CINCO VEZES EXTRA FILTRADO. COMPOSIÇÃO: 100% ÓLEO REFINADO DE SOJA, PODENDO SER GENETICAMENTE MODIFICADA. FONTE DE: VITAMINA E. EMBALAGENS: GARRAFAS DE PET DE 900ML A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ACORDO COM AS	VILA VELHA	UN	500,	7,25

	NORMAS SANITÁRIAS PARA ALIMENTOS E CONTER REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO, E RDC Nº 843/2024 CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO - ODOR RANÇOSO - COR ESCURECIDA - PRESENÇA DE SEDIMENTOS - EMBALAGEM VIOLADA - VALIDADE VENCIDA APRESENTAR AMOSTRA.				
237	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML - INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA, ÁGUA E CONSERVANTE INS224. ÁCIDEZ.4,0%.	TOSCANO	UN	200,	8,50
238	SAL REFINADO EXTRA IODADO (1 KG) COM SELO DE QUALIDADE - SAL REFINADO EXTRA IODADO (1 KG) COM SELO DE QUALIDADE CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E AGENTES ANTIUMECTANTES (FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO). DEVERÁ CONTER ATÉ 45 MG DE IODO POR QUILOGRAMA. EMBALAGEM DE 1 KG. DEVERÁ ESTAR EMBALADO SEGUINDO AS NORMAS SANITÁRIA DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	LEBRE	UN	200,	2,60
239	COLORÍFICO (PÓ DE URUCUM) 500G - FUBÁ DE MILHO, SEMENTE DE URUCUM E ÓLEO VEGETAL DE SOJA.PCT DE 500G. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONTER RÓTULOS COM INFORMAÇÕES E REGISTROS DE ACORDO COM NORMAS SANITARIAS DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PACHA	UN	50,	10,50
241	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE PESO 500 GR - O CAFÉ DEVERÁ SER FORTE E ENCORPADO, COM SABOR E AROMA INTENSOS, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS DA VARIEDADE ARÁBICA E CONTROLE NO PROCESSO DE TORRA. TIPO DE GRÃO: ARÁBICA. PROCESSO DE PRODUÇÃO: SELEÇÃO RIGOROSA DOS GRÃOS, CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA NA TORRA, MOAGEM PADRONIZADA E EMBALAGEM AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 500G. CARACTERÍSTICAS: SABOR FORTE E ENCORPADO, AROMA INTENSO. CATEGORIA DO PRODUTO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO. INGREDIENTES: 100% CAFÉ ARÁBICA EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, OU CAFÉ BLEND ARÁBICA E CONILON EM GRÃO TORRADO E MOÍDO, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN.	UNIAO	UN	250,	25,74

	ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, CASTANHO ESCURO, COM AROMA CARACTERÍSTICO. TORRA: VARIAÇÃO DE CLARA A ESCURA, DEPENDENDO DA EMBALAGEM. MOAGEM: VARIAÇÃO DE FINA A MÉDIA, DEPENDENDO DA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.				
242	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL (5 KG) - COMPOSIÇÃO: SACAROSE, PROVENIENTE DA CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS TRANSPARENTES, COM TAMANHO MAIOR QUE O AÇÚCAR REFINADO. SABOR: SABOR DOCE CARACTERÍSTICO DO AÇÚCAR. USO: IDEAL PARA ADOÇAR BEBIDAS, RECEITAS DE DOCES E SOBREMESAS, ALÉM DE OUTRAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. EMBALAGEM: 5KG. DEVERÁ ESTAR EMBALADO SEGUINDO AS NORMAS SANITÁRIA DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	COLOMBO	UN	375,	14,30
244	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 350 A 380G. AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LECITINA DE SOJA, MINERAIS (CÁLCIO E FERRO) E VITAMINAS. APRESENTAR AMOSTRA.	TRES CORACOES	UN	250,	8,05
246	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1L - LEITE SEMI DESNATADO COM 1,35% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D E C (ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL E ÁCIDO AS CÓRBICO), MINERAIS FERRO E ZINCO (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO) E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATODE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: CAIXA DE 01 L A EMBALAGEM DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS SANITARIAS E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	ITALAC	UN	125,	5,19
248	CREME DE CEBOLA PCT (65G) - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, CEBOLA FRITA DESIDRATADA (13,6%), SAL, OLEINA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR, PIMENTA-DO-REINO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE.	KISABOR	UN	50,	4,30
249	BISCOITO DE MAISENA PCT DE 350 G - INGREDIENTES SÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO,	VITARELA	UN	75,	4,65

	SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE) E AROMATIZANTE. APRESENTAR AMOSTRA.				
250	BISCOITO CREAN CRACKER ÁGUA E SAL 350 GR - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). PRAZO DE VALIDADE 6 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	VITARELA	UN	50,	4,69
253	PÃO TIPO BISNAGUINHA (300 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE INTEGRAL, GLÚTEN, SAL, SAL LIGHT, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE 20 DIAS. DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBAGEM PRÓPRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	SEVEN BOYS	UN	125,	7,89
254	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA 500 G - FARINHA DE MILHO AMARELA PESO LIQUIDO 500G, DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBAGEM PRÓPRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE, APRESENTAR AMOSTRA.	PQ	UN	50,	5,92

	PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.				
255	FARINHA DE TRIGO 1KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ELABORADA COM GRÃOS DE TRIGO ESPÉCIE TRITICUM AESTIVUM L. OU OUTRA ESPÉCIE DO GÊNERO TRITICUM. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRINCIPAIS APLICAÇÕES BOLOS; TORTAS; SALGADOS DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DAS EMPRESA FABRICANTE APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	COAMO	UN	750,	7,50
256	FARINHA DE ROSCA PCT 500 GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E AÇÚCAR. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBAGEM PRÓPRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	PULLMAN	UN	12,	11,88
257	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO TRADICIONAL (100 G) - BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (POR BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, DICOSSOMA SP., DIABROTICA FIRGIFERA, THERMOCCOCALES SPP., BACILLUS SUBSTILIS) OU FÉCULA DE MANDIOCA E CARBONATO DE CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 38 DE 27/12/1977 CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS RESOLUÇÃO ANVS Nº 331 DE 23 DE DEZEMBRO 2019 EMBALAGEM:POTE: PP E PE / TAMPA: PP / RÓTULO: PVC PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	APTI	UN	125,	4,87
260	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA PESO DRENADO 170G - MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). MILHO VERDE EM CONSERVA LATA PESO LÍQUIDO 280G PESO DRENADO 170G, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E	PREDILECTA	UN	200,	3,26

	DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.				
261	ERVILHA EM CONSERVA - LATA COM 170G DRENADO - ERVILHA, ÁGUA E SAL. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. PESO DRENADO: 170 G EMBALADO EM LATAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	BONARE	UN	150,	3,66
262	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO, SACHÊ PESO (120 G) DRENADO DE 1ª QUALIDADE - AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACHÊS OU VIDROS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	VALE FERTIL	UN	200,	6,81
264	CALDO DE CARNE/GALINHA/LEGUMES COM 6 CUBOS DE 57 G. CALDO DE CARNE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, SALSA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTES. CALDO DE GALINHA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CALDO DE LEGUMES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, CEBOLA, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇÚCAR, ALHO, CENOURA, SALSA, TOMATE, AIPO, PIMENTA DO REINO BRANCA, REALÇADOR DE SABOR, CORANTE NATURAL, CÚRCUMA E ÁCIDO CÍTRICO.	ARISCO	UN	12,	2,75

265	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL -SACHÊ 300G - TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANJERICÃO E SALSINHA. INGREDIENTE PROIBIDO: GLUTAMATO DE SÓDIO SACHE DE 300G. APRESENTAR AMOSTRA.	PREDILECTA	UN	250,	1,96
266	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO (395 G) - LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO,395G, SEM GORDURA TRANS, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E LACTOSE, PRAZO DE VALIDADE, NO ATO DA ENTREGA COM ATÉ 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES.	CAMPOS DO JORDAO	UN	100,	5,92
269	FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (500G) - FUBÁ MIMOSO E MIX (FERRO, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO FÓLICO E FOSFATO TRICÁLCICO. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DAS EMPRESA FABRICANTE.	PACHA	UN	125,	2,57
270	MACARRÃO SEMOLADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (400 G) ESPAGUETE/ PARAFUSO/PENE/ GRAVATINHA/AVE MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA.APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	BASILAR	UN	250,	2,87
271	POLPA DE CAJU / CONCENTRADO (500 ML) - SUCO INTEGRAL DE CAJU, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES: GOMA XANTANA E CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO.DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	SERIGY	UN	25,	6,27

	DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.				
272	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 (500G) - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	PACHA	UN	200,	4,75
280	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 LATA 800G - MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, VITAMINAS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA, ONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, LEITE DESNATADO, LACTOSE, CIANOBOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA SORO DE LEITE DESMINERALIZADO.	NESTOGENO	UN	50,	70,00
281	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 2 LATA 800G - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	NESTOGENO	UN	50,	67,65
282	FLOCOS DE CEREAIS – TRIGO, CEVADA E AVEIA (450 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS,	NESTLE	UN	12,	16,88

	AVEIA, SAL E VITAMINAS.CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.				
284	FARINHA DE AVEIA (165 GR) - FARINHA DE AVEIA INTEGRAL (165 G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	QUACKER	UN	75,	6,20
285	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 G - LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	AURORA	UN	75,	21,10
286	SUCO DE SOJA SABORES (1 LT) - ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, VITAMINA C, ESTABILIZANTE PECTINA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE URUCUM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	MUPY	UN	25,	11,43
287	AGUA DE COCO ESTERILIZADA (1 LT) - ÁGUA DE COCO, ÁGUA DE COCO CONCENTRADA RECONSTITUÍDA, SACAROSE (MENOS DE 1% PARA PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 6 MESES.	COCO QUADRADO	UN	25,	10,88
292	CHOCOLATE GRANULADO 130G SABOR CHOCOLATE AO LEITE - AÇÚCAR, GLICOSE EM PÓ, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS E/OU SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS E/OU DICOSSOMA SP. E/OU DIABRÓTICA VÍRGIFERA E/OU THERMOCCOCALES SPP. E/OU	DONA JURA	UN	50,	5,06

	BACILLUS SUBTILIS), CACAU EM PÓ, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE, SAL, UMECTANTE GLICEROL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS), GLACEANTE TALCO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
293	PÃO DE MEL (500 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, MEL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	PANCO	UN	250,	8,31
298	GELÉIA DE FRUTAS 100% FRUTAS DE 170G - FRUTAS 50% (AMORA, MORANGO E CASSIS), SUCOS CONCENTRADOS (MAÇÃ, LIMÃO E CENOURA) E ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SENINHA	UN	12,	26,29
299	AMIDO DE MILHO (500 G) - AMIDO DE MILHO (500G). APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DE 4 MESES.	KININO	UN	80,	5,14
302	BOLO SABORES (300 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, LEITE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, AMIDO DE MILHO, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES. DEVERÁ	PANCO	UN	12,	8,88

	ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 2 MESES.				
303	BISCOITO SALGADO AERADO E CROCANTE (500 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DE 3 MESES.	PANCO	UN	150,	8,81
304	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 130G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CACAU, GORDURA VEGETAL, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO (CARBONATO DE CÁLCIO E SULFATO DE ZINCO), CHOCOLATE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO, SAL, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTES..DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE 4 MESES.	NESTLE	UN	250,	2,66
306	NECTAR DE FRUTAS – 200 ML - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA. 30,0% DE SUCO. COM VITAMINA C. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	NUTRI	UN	500,	2,60

307	BISCOITO SABOR ORIGINAL BOLACHA C - PCT C/ 6 UM LACRADAS - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	CLUB SOCIAL	UN	150,	5,80
310	AÇÚCAR REFINADO (1 KG) - ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	PATEKO	UN	50,	3,95
311	LEITE UHT DESNATADO (1 LITRO) - LEITE DESNATADO, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	AURORA	UN	50,	3,91
312	MACARRÃO ALFABETO COM OVOS(500GR) - SEMOLINA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ, CORANTE: BETACAROTENO E VITAMINAS: B3 (NIACINA), B6 (PIRIDOXINA), B2 (RIBOFLAVINA) E B1 (TIAMINA). ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADO DE TRIGO.	RENATA	UN	30,	4,51
315	CREME TIPO CHANTILY – CX 1 LITRO - ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE: SORBITOL, EMULSIFICANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO LÁTICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE: HIDROXIPROPILCELULOSE, AROMATIZANTE, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETACAROTENO. DEVERÁ ESTAR	NORCAU	UN	30,	29,02

	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.				
319	TORRADA INTEGRAL (142 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, POLIDEXTROSE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	ADRIA	UN	30,	6,10
320	BISCOITO SALGADO INTEGRAL (144 G) CONTENDO 6 PCT E 24 G. - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	Club social	UN	100,	5,82
321	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395 G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA DE LACTASE. ESPECIFICAÇÕES:0% LACTOSE, NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	ITALAC	UN	50,	12,94
323	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200 G % LACTOSE SEM GORDURAS TRANS - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO	ITALAC	UN	100,	6,88

	DE SÓDIO ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA, ZERO LACTOSE E ZERO GORDURA TRANS.DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.				
324	ARROZ INTEGRAL DE 1 KG - ARROZ AGULHINHA INTEGRAL NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	SOLITO	UN	12,	8,16
325	POLPA DE GOIABA / CONCENTRADO (500 ML) - ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	Val	UN	12,	10,10
326	POLPA DE UVA / CONCENTRADO (500 ML) - ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. . SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	MAGUARY	UN	12,	13,72
327	POLPA DE MARACUJÁ / CONCENTRADO (500 ML) - ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM	MAGUARY	UN	25,	11,40

	EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.				
329	MILHO PARA CANJICA BRANCA TIPO 1 (500G) - MILHO PARA CANJICA BRANCA TIPO 1 DE (500G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	PQ	UN	37,	5,54
330	AMENDOIM CRU DESCASCADO 500G - AMENDOIM CRU DESCASCACADO (500G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	Campo belo	UN	12,	10,85
331	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VIDRO (500 ML) - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SEM ADITIVO NEM CONSERVANTES COM ACIDEZ INFERIOR A 0,50% DE COR AMARELO ESVERDEADO EM EMBALAGEM DE VIDRO (500 ML). DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	SERRATA	UN	30,	28,00
334	AGUA MINERAL 1,5 L - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAS PET DE1,5 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH A 25º C: IGUAL OU MAIOR DO QUE 7,0.	SERRA NEGRA	UN	125,	2,85
337	KETCHUP GALÃO DE 3,2 KG - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO E ESPECIARIAS 400 G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	CÊPERA	UN	30,	52,39
341	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (1KG)	PATEKO	UN	75,	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

342	POLVILHO DOCE PCT DE 500G - FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO DOCE, PCT DE 500 G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	PACHÁ	UN	250,	7,42
343	POLVILHO AZEDO PCT DE 500G - POLVILHO AZEDO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE POLVILHO DOCE (FÉCULA DE MANDIOCA) DE 500G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	PACHÁ	UN	250,	6,91
348	FARELO DE AVEIA CAIXA 165G - FARELO DE AVEIA QUAKER CAIXA 165G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	QUAKER	UN	25,	14,02
355	BICARBONATO DE SÓDIO 500G - DESCRIÇÃO: SAL INORGÂNICO CRISTALINO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM PROPRIEDADES ALCALINAS. AO REAGIR COM A ÁGUA, LIBERA GÁS CARBÔNICO (CO2) CARACTERÍSTICAS APARÊNCIA PÓ BRANCO PH MÁX. 8.6 PUREZA MÍN. 99.0% FERRO MÁX.20 PPM CLORETOS MÁX. 0.10% METAIS PESADOS MÁX. 0,0005% ARSÊNIO MÁX. 0.0002% UMIDADE MÁX. 0,25%. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ESPECIALMENTE, A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.	PQ	UN	12,	8,55
359	PASTILHA COLORIDA 1KG - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, GLICOSE, MALTODEXTRINA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO (INS-171), GLACEANTE CERA DE CARNAÚBA (INS	COLORETI	UN	12,	40,20

	903), CORANTES ARTIFICIAIS (CONFORME DESCRITO A SEGUIR PARA CADA COR), AROMATIZANTE EMBALAGEM DE 1KG.				
360	LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO PACOTE DE 5KG - CONTEÚDO: 5 KG INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PIRACANJUBA	UN	50,	89,00
371	FOLHAS DE LOURO - LOURO EM FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM DE 5G.	SELECT	UN	20,	2,17
373	PAPRICA PICANTE - PÁPRICA PICANTE DESIDRATADA, ESPECIARIA, PIMENTÕES VERMELHOS, PICANTE PÓ VERMELHO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO E MOAGEM. EMBALAGEM DE 15 G. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	DA SABOR	UN	15,	3,45
378	LEITE VEGETAL DE AMENDOAS DE 01 L - INGREDIENTES ÁGUA, AMÊNDOA, MALTODEXTRINA, MINEIRAS FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO E SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO E B12. AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES, GOMA GELANA (INS 418) E GOMA XANTANA (INS 415), E REGULADOR DE ACIDEZ. CITRATO DE SÓDIO (INS 331III). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMABALAGEM DE 1 L. PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	CAJUEIRO	UN	50,	19,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada

cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA RACHID DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
EDUARDO RACHID RAYES JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA RACHID DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 029/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **EDUARDO RACHID RAYES JUNIOR**
Cargo: Empresário
CPF: 350.109.898-75

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 10, 23, 24, 25, 30, 34, 44, 46, 58, 61, 69, 75, 95, 100, 106, 116, 117, 136, 139, 144, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 243, 252, 263, 267, 277, 279, 290, 291, 294, 295, 308, 333, 345, 349, 350, 369, 370, 377, 419, 420, 421, 422, 423, 424 e 425 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ITALO BERNAL BORNIA - HORTIFRUTI**
CNPJ/MF: 28.486.541/0001-90
Endereço: Rua Padre Jorge Mattar nº 183 – Bairro Centro – CEP 17.180-000 – Iacanga – SP – Fone (0XX17) 3294-3193 – E-mail: italo_bornia@hotmail.com
Representante Legal: **SENHOR ITALO BERNAL BORNIA**
CPF: 445.786.208-83
Valor total de R$ 345.333,80 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$

10	ALHO FRESCO DESCASCADO SELECIONADO (100 % NATURAL) (1 KG) - NOME DO PRODUTO: ALHO (ALLIUM SATIVUM) DESCASCADO, FRESCO 1KG TIPO: EXTRA/PRIMEIRA QUALIDADE (BULBOS ÍNTEGROS, SEM BROTAÇÃO) ORIGEM: PREFERENCIALMENTE NACIONAL EMBALAGEM:MATERIAL SACO PLÁSTICO A VÁCUO DE 1 KG, ROTULAGEM (RDC 429/2020) DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE (MÁX. 90 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO). LOTE E ORIGEM, SELO *SIF/SISP* (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL/FEDERAL) CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO:PRESENÇA DE BROTOS VERDES, ODOR ÁCIDO/FERMENTADO, MANCHAS ESCURAS OU FUNGOS VISÍVEIS TEMPERATURA >5°C DURANTE TRANSPORTE, EMBALAGEM NÃO VÁCUO OU COM VAPOR INTERNO. APRESENTAR AMOSTRA.	GABRIELLA	UN	38,	37,00
23	FARINHA DE ROSCA PCT 500 GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E AÇÚCAR. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ESTAR EMPACOTADA EM EMBAGEM PRÓPRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE.	ZILIO	UN	38,	12,00
24	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO TRADICIONAL (100 G) - BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (POR BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, DICOSSOMA SP., DIABROTICA FIRGIFERA, THERMOCCOCALES SPP., BACILLUS SUBSTILIS) OU FÉCULA DE MANDIOCA E CARBONATO DE CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 38 DE 27/12/1977 CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS RESOLUÇÃO ANVS Nº 331 DE 23 DE DEZEMBRO 2019 EMBALAGEM:POTE: PP E PE / TAMPA: PP / RÓTULO: PVC PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	APTI	UN	375,	5,00
25	OVOS HIGIENIZADOS BRANCOS TIPO GRANDE (DÚZIA) - OVOS BRANCOS GRANDE, DE PRIMEIRA	DOIS IRMÃOS	UN	1.500,	6,83

	QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES LACRADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.				
30	GELATINAS (PÓ PARA SOBREMESA GELATINA)25 G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO, E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS: BORDEAUX S. E AMARELO CREPÚSCULO. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES.	NEILAR	UN	375,	1,50
34	ORÉGANO (100 G) - ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE DE100G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES.	PQ ALIMENTOS	UN	150,	6,00
44	TRIGO PARA KIBE (500G) - TRIGO PARA KIBE. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	ZILIO	UN	150,	5,80
46	FAROFA TEMPERADA TRADICIONAL (400 G) - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, ÓLEO VEGETAL, ALHO, SAL, COLORÍFICO, CALDO DE CARNE, CEBOLA DESIDRATADA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PIMENTA CALABRESA E PIMENTA DO REINO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	KININO	UN	225,	6,00
58	LEITE DE COCO (200 ML) - LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	MENINA	UN	375,	5,00

61	BISCOITO DOCE SEQUILINHO (500 G) - FÉCULA DE MANDIOCA, OVO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	PANCO	UN	525,	13,00
69	BOLO SABORES (300 G) - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, LEITE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, AMIDO DE MILHO, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTES. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 2 MESES.	PANCO	UN	38,	9,00
75	UVAS PASSAS PRETA 100 G - UVA PASSA PRETA DESIDRATADA (100G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	LA VIOLETERA	UN	90,	10,00
95	CANELA EM PÓ 10G - CANELA EM PÓ (PURA) 50 G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	KININO	UN	113,	6,00
100	SAGU TIPO 1 (500G) - FÉCULA DE MANDIOCA-SAGU (500G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A	ZILIO	UN	38,	9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.				
106	ALHO FRESCO COM CASCA -KG - ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	CEASA	UN	375,	30,00
116	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ (50G) - PIMENTA-DO-REINO PRETA EM PÓ (50G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	KININO	UN	38,	7,00
117	CRAVO DA INDIA (20G) - CRAVO DA INDIA (40G), DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	KININO	UN	23,	9,00
136	CANELA EM PAU-PCT - CANELA EM RAMA 10G.	ZILIO	UN	30,	4,70
139	PÁPRICA DOCE - PRODUZIDA A PARTIR DE PIMENTÕES DESIDRATADOS E MOÍDOS PARA OBTER O PÓ. SABOR SUAVE E LIGEIRAMENTE ADOCICADO. EMBALAGEM DE 15 G. CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. - EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	ZILIO	UN	45,	3,50
144	AÇAFRÃO DA TERRA MOIDO - AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA), PÓ FINO, DE COR AMARELA INTENSA, RAIZ DA PLANTA DE AÇAFRÃO-DA-TERRA (CURCUMA), LEVEMENTE PICANTE E AMARGO, EMBALAGEM: 45G CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	ZILIO	UN	38,	5,90
173	CEBOLA - QUALIDADE: CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME.TAMANHO: DIÂMETRO TRANSVERSAL ENTRE 50MM E 90MM.FORMATO E COR: BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME SUPERFÍCIE: LISA E LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE	CEASA	KG	600,	3,40

	PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
174	CENOURA - QUALIDADE:A CENOURA DEVE SER FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO LARANJA UNIFORME E LIVRE DE MANCHAS ESCURAS OU ÁREAS MACHUCADAS. TAMANHO E FORMA: COMPRIMENTO: ENTRE 10 E 25 CM. DIÂMETRO: ENTRE 2 E 4 CM. PESO: UMA CENOURA MÉDIA DEVERÁ PESAR EM MÉDIA DE 70 A 100 GRAMAS. DEVEM SER UNIFORMES, EVITANDO CENOURAS MUITO FINAS OU GROSSAS DEMAIS, COM FORMATO REGULAR. TEXTURA: A CENOURA DEVE SER FIRME AO TOQUE, INDICANDO AUSÊNCIA DE AMOLECIMENTO OU DETERIORAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS:LIVRE DE RACHADURAS, CORTES, BROTAÇÕES EXCESSIVAS, PODRIDÃO, PRAGAS, DOENÇAS OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. LIMPEZA: DEVE ESTAR LIVRE DE TERRA, SUJEIRA E RESÍDUOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA, PROTEGENDO O PRODUTO E GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	600,	2,10
175	BATATAS - QUALIDADE: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM DEFEITOS GRAVES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.FORMATO E TAMANHO: BEM FORMADA, COM TAMANHO UNIFORME MÉDIO DE 120 G. CASCA LISA. APARÊNCIA: LIVRE DE DANOS MECÂNICOS (GOLPES, CORTES), FISIOLÓGICOS (BROTAÇÕES, PODRIDÕES), PRAGAS (VERMES, INSETOS) E DOENÇAS (MANCHAS, MOFO).LIMPEZA: ESCOVADA E LIVRE DE TERRA OU OUTROS RESÍDUOS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO.COR: COLORAÇÃO PRÓPRIA DA VARIEDADE, SEM MANCHAS OU ÁREAS ESCURAS ANORMAIS.CONSERVAÇÃO: EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS RETORNÁVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO, QUE PROTEJAM AS BATATAS DURANTE O TRANSPORTE	CEASA	KG	1.875,	2,20

	E ARMAZENAMENTO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
176	COUVE-FLÔR - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	UN	188,	5,00
177	BRÓCOLIS - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE EM QUANTIDADES DE ACORDO COM	CEASA	UN	375,	9,00

	O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
178	MANDIOQUINHA - RAÍZES COM TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	90,	19,00
179	ACELGA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. CADA PÉ DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE	CEASA	UN	150,	11,00

	ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
180	MILHO BAND.700G - MILHO VERDE, COLORAÇÃO VERDE CLARO, COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELO CLARO, SABOR ADOCICADO, ESPECIAL, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DEVIDAMENTE EMBALADASEM BANDEIJAS DE 700G COM FILME PVC, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO PASSADO, PODRIDÃO, DANOS POR PRAGAS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	UN	375,	10,00
181	TOMATE PERA - TIPO: TOMATE DO TIPO PERA "OBLONGO", DE PREFERÊNCIA.O COMPRIMENTO PODE VARIAR DE 8 A 12 CM.PESO: PESO MÉDIO DE 80 A 220 GRAMAS. QUALIDADE: FRUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TAMANHO: FRUTOS DE TAMANHO UNIFORME, ADEQUADOS PARA O CONSUMO ESCOLAR. COR: TOMATES DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA, CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM ÁREAS ESVERDEADAS OU EXCESSIVAMENTE MADURAS. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRUTOS DEVEM ESTAR FRESCOS, FIRMES E LIVRES DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO COMO MOFO, APODRECIMENTO OU SINAIS DE ATAQUE DE PRAGAS. EMBALAGEM: TOMATES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS, QUE PRESERVEM SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	1.125,	11,00
182	ABOBRINHA BRASILEIRA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO/GRAÚDO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, COLORAÇÃO DA CASCA (VERDE COM ESTRIAS ESCURAS) FORMATO (	CEASA	KG	225,	7,00

	CILÍNDRICO COM PESCOÇO) APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
183	CHUCHU - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO/GRAÚDO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	225,	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

184	VAGEM - DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	CEASA	KG	300,	20,00
185	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. DEVERÁ ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	600,	5,00
186	PEPINO CAIPIRA - DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE	CEASA	KG	300,	6,50

	DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.				
187	PEPINO JAPONÊS - DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	CEASA	KG	600,	6,00
188	BATATA-DOCE - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO/GRAÚDO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS	CEASA	KG	300,	5,00

	RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
189	BETERRABA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO/GRAÚDO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	525,	6,30
190	ABOBORA CABOTIÁ DESCASCADA, PICADA E EMBALADA A VÁCUO PACOTES DE 1 KG - ABOBORA CABOTIÁ DESCASCADA, PICADA E EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, COTENDO AS INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	UN	150,	12,80
191	TOMATE CEREJA - FRUTO FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	CEASA	KG	375,	15,00

	RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES, LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
192	PIMENTÃO - DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	CEASA	KG	150,	13,00
193	BERINJELA - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, COMUM, EXTRA,1 A, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGAS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	150,	7,00
194	QUIABO - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, EXTRA AA,3 A, MEDINDO DE 09 A 12 CM NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGAS, FERIMENTOS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE	CEASA	KG	150,	16,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

CNPJ: 44.556.207/0001-12

	PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
195	RABANETE - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, GRUPO REDONDO (SACHA), COLORAÇÃO DA CASCA (VERMELHA) COLORAÇÃO DA POLPA (BRANCA), ESPECIAL, DIÂMETRO (MM) DE 45 A 55. NÃO SERÃO ACEITOS DEFORMAÇÃO, FERIMENTO, PASSADO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	38,	12,00
196	INHAME - VARIEDADE KISSARI OU SIMILAR, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	75,	9,40
197	MANDIOCA DESCASCADA-KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE BRANCA OU AMARELA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, COLORAÇÃO ARROXEADAS, DEVERÁ SER ENTREGUE DESCASCADA EM PEDAÇOS PEQUENOS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	600,	9,00
198	MAÇÃ NACIONAL	CEASA	KG	1.875,	16,00
199	PÊRA ROCHA PORTUGUESA - PERA ROCHA (PORTUGUESA):DOCE, MACIA, COM POLPA AMANTEIGADA E AROMA SUAVE. FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE DIÂMETRO: ENTRE 55 MM E 75 FORMATO: OVAL OU PIRIFORME. CASCA: FINA E LISA SABOR: DOCE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, DEFEITO DE POLPA, FERIMENTO, MANCHADO, MURCHO). A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	1.875,	17,80
200	MELÂNCIA - MELANCIA OVAL COM FAIXA DE PESO POR UNIDADE, ENTRE 5 A 12 KG.UNIFORMIDADE NO TAMANHO, COM FRUTOS BEM	CEASA	KG	3.750,	5,50

	DESENVOLVIDOS. FRUTOS MADUROS, MAS FIRMES, COM POLPA INTACTA E ADEQUADA PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, LESÕES, MANCHAS, RACHADURAS E CORTES. SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, FRESCOS E AGRADÁVEIS. FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E LIMPAS, SEM RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS OU UMIDADE ANORMAL. FRUTAS DEVEM ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL				
201	ABACAXI - ABACAXI PÉROLA, 1ª QUALIDADE. MÉDIO, PARA GARANTIR QUE O FRUTO NÃO ESTEJA NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO. CASCA: SÃ, SEM RUPTURAS, CORTES OU OUTRAS LESÕES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO FRUTO. EMBALAGEM: RESISTENTE, ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PROTEGENDO OS FRUTOS DE DANOS. AUSÊNCIA DE DEFEITOS: LIVRE DE PODRIDÃO, FERIMENTOS, MANCHAS, OU QUALQUER OUTRO DANO QUE POSSA AFETAR SUA QUALIDADE. UNIFORMIDADE: FRUTOS COM TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, DENTRO DO PADRÃO DA VARIEDADE ESPECIFICADA. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	UN	750,	9,40
202	UVAS RUBI	CEASA	KG	225,	27,50
203	BANANA-MAÇÃ - BANANA MAÇÃ, 1ª QUALIDADE, TIPO D3.MATURAÇÃO: AS BANANAS DEVEM ESTAR EM ESTÁDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, COM BOA FIRMEZA E SEM SINAIS DE AMADURECIMENTO EXCESSIVO.APARÊNCIA: AS BANANAS DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE, SEM MANCHAS ESCURAS, LESÕES OU DEFORMAÇÕES.CONSISTÊNCIA: FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR SINAIS DE AMOLECIMENTO EXCESSIVO.AUSÊNCIA DE DEFEITOS: LIVRE DE RACHADURAS, PODRIDÕES, FERIMENTOS, MARCAS DE BATIDAS, ETC.EMBALAGEM: AS BANANAS DEVEM SER	CEASA	KG	225,	12,80

	EMBALADAS EM CAIXAS OU BANDEJAS ADEQUADAS, PROTEGENDO-AS CONTRA DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL				
204	BANANA-NANICA - BANANA NANICA, IN NATURA, EM UNIDADES INTEIRAS, COM CASCA,PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 110 G. PRIMEIRA QUALIDADE, COM AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM MACHUCADOS, SINAIS DE PRESSÃO NA CASCA, DEFEITOS OU DOENÇAS.APRESENTAÇÃO: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA INSPEÇÃO: ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, PODRIDÃO, FERIMENTOS, LARVAS E PARASITAS CONDIÇÕES: FRESCA, DE COLHEITA RECENTE TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADAS E CONSERVADAS EM TEMPERATURA AMBIENTE ACONDICIONAMENTO: CAIXA PLÁSTICA APROPRIADA PARA FRUTAS/VERDURAS/LEGUMES OU CAIXA DE MADEIRA A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	CEASA	KG	3.750,	7,40
205	MORANGO - QUALIDADE:MORANGOS FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA E UNIFORME.CARACTERÍSTICAS:FRUTOS COMPACTOS, FIRMES, COM BOM TAMANHO E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU DANOS MÉDIA DE DIÂMETRO DE UM MORANGO 3,5 CM E PESO 15 G. CONDIÇÕES: LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, UMIDADE EXCESSIVA E RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS.EMBALAGEM: EM BANDEJAS DE MATERIAL ATÓXICO, COM PESO MÉDIO DE 250G, QUE PRESERVEM A QUALIDADE DOS MORANGOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, QUE PERMITAM A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE COMPATÍVEL COM O	CEASA	UN	225,	11,80

	PERÍODO DE CONSUMO NA ESCOLA, SEM COMPROMETIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.TRANSPORTE: O TRANSPORTE DOS MORANGOS DEVE SER REALIZADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO DA SUA QUALIDADE E INTEGRIDADE. OBSERVAÇÕES: É IMPORTANTE QUE OS MORANGOS SEJAM PROVENIENTES DE FORNECEDORES QUE SIGAM AS BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLA				
206	KIWUI NACIONAL - QUALIDADE:O KIWI DEVE SER FRESCO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COMO MANCHAS ESCURAS, AMASSADOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. TAMANHO E FORMATO: EM TORNO DE 77 A 100 GRAMAS. OS KIWIS DEVEM SER DE TAMANHO UNIFORME, COM FORMATO REGULAR, EVITANDO AQUELES MUITO PEQUENOS OU DEFORMADOS. MATURAÇÃO: A MATURAÇÃO DEVE SER ADEQUADA, PERMITINDO QUE O KIWI ESTEJA MACIO AO TOQUE, MAS NÃO EXCESSIVAMENTE MOLE. UMA BOA MATURAÇÃO GARANTE O SABOR E A TEXTURA IDEAIS PARA CONSUMO. EMBALAGEM: OS KIWIS DEVEM SER EMBALADOS EM CAIXAS OU BANDEJAS ADEQUADAS, QUE PROTEJAM OS FRUTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EVITANDO DANOS E PERDAS.A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	300,	34,00
207	MAMÃO FORMOSA - TIPO DE FRUTA:MAMÃO FORMOSA FRESCO, VARIEDADE COMUM. TAMANHO MÉDIO: 22 X 17 CM.FORMATO: ALONGADO, SEMELHANTE A UM OVO. PESO:PESO MÉDIO: 2,5 KG.CASCA: ESVERDEADA QUANDO IMATURA, TORNANDO-SE AMARELA OU LARANJA QUANDO MADURA.POLPA: GERALMENTE ALARANJADA, COM PEQUENAS SEMENTES PRETAS NO CENTRO.SABOR: SUAVE E AROMÁTICO. QUALIDADE: FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, COMO FERIMENTOS, MANCHAS, RACHADURAS OU PARTES MACHUCADAS. MATURAÇÃO: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, PERMITINDO O TRANSPORTE E	CEASA	KG	750,	9,00

	ARMAZENAMENTO SEM PERDA DE QUALIDADE. APARÊNCIA: FRUTAS COM TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AUSÊNCIA DE DEFEITOS: LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ODORES ESTRANHOS E SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO. MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
208	MELÃO AMARELO - MELÃO AMARELO:CASCA: AMARELA E LISA. POLPA: DOCE, MACIA E SUCULENTA. TAMANHO: 18 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE DIÂMETRO. PESO: 1,5 KG A 2 KG EM MÉDIA. CASCA: AMARELO-CANÁRIO. POLPA: BRANCO-ESVERDEADO A CREME. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	CEASA	KG	1.500,	9,00
209	GOIABA VERMELHA - QUALIDADE: FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E FIRMES.COR: VERMELHA UNIFORME, SEM MANCHAS OU ÁREAS ESCURAS ANORMAIS.TEXTURA: FIRME, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS.APARÊNCIA: LIVRE DE TERRA, PRAGAS, LESÕES, RACHADURAS, CORTES E SINAIS DE DECOMPOSIÇÃO.SABOR E ODOR: SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS.TAMANHO E FORMA: TAMANHO E FORMA UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS.ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DEVEM SER ENTREGUES EM CONDIÇÕES DE CONSUMO IMEDIATO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A PROTEÇÃO DAS FRUTAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANTENDO SUA QUALIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	CEASA	KG	750,	11,80
210	LARANJA LIMA - QUALIDADE:A LARANJA LIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU SABOR. ASPECTO:DEVE APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO	CEASA	KG	375,	8,00

	UNIFORMES, INDICANDO BOM DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO. TEXTURA: A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E COM A TEXTURA CARACTERÍSTICA DA LARANJA LIMA. AROMA E SABOR:O AROMA E SABOR DEVEM SER TÍPICOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, INDICANDO BOA MATURAÇÃO. LIMPEZA: A FRUTA DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, COMO TERRA, FOLHAS OU OUTRAS IMPUREZAS. EMBALAGEM:A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA, PROTEGENDO O PRODUTO E GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. ARMAZENAMENTO: A LARANJA DEVE SER ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, PARA MANTER SUA QUALIDADE E FRESCOR ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
211	MARACUJÁ	CEASA	KG	375,	16,50
212	LIMÃO	CEASA	KG	225,	5,60
213	MANGA TOMMY ATKINS OU PALMER - MANGA TOMMY ATKINS OU PALMER, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA PARA CONSUMO, COM TAMANHO MÉDIO DE 300 A 500 GRAMAS, LIVRE DE DEFEITOS, SUJIDADES E PRAGAS, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS." A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	CEASA	KG	300,	8,40
214	AMEIXA PRETA FRESCA - TIPO:AMEIXA PRETA FRESCA.QUALIDADE: FRUTOS: CHEIOS, FIRMES, MADUROS, MAS NÃO MOLES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COMO MANCHAS ESCURAS, RACHADURAS OU FERIMENTOS. COR: UNIFORME, CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE. SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE. TEXTURA: FIRME, MAS NÃO DURA, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO OU AMARGOR. TAMANHO:UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, DE ACORDO COM A VARIEDADE.EMBALAGEM: EMBALAGEM PROTETORA, RESISTENTE, QUE	CEASA	KG	150,	31,00

	PRESERVE A INTEGRIDADE DOS FRUTOS E FACILITE O MANUSEIO.EMBALAGEM TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS FRUTOS.EMBALAGEM COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA.CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: LOCAL FRESCO E AREJADO, PROTEGIDO DA LUZ SOLAR DIRETA. TEMPERATURA IDEAL: ENTRE 0°C E 5°C. EVITAR O CONTATO COM SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL				
215	PONCÃ - QUALIDADE: FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, FIRMES, SEM MANCHAS, LESÕES, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 150 A 200 G. TAMANHO: FRUTAS DE TAMANHO UNIFORME, ADEQUADAS PARA CONSUMO INDIVIDUAL. MATURAÇÃO: FRUTAS MADURAS, MAS NÃO EXCESSIVAMENTE MOLES, QUE PERMITAM O MANUSEIO E TRANSPORTE SEM DANOS. ASPECTO VISUAL: LIVRE DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: FRUTAS ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS RETORNÁVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE PROTEJAM A FRUTA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ARMAZENAMENTO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVE GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO PARA MANTER A QUALIDADE DA FRUTA ATÉ A ENTREGA. SANIDADE: A FRUTA DEVE ESTAR LIVRE DE DOENÇAS, PRAGAS E QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE DOS ALUNOS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	CEASA	KG	1.500,	5,00
216	LARANJA PÊRA RIO - TIPO:LARANJA PERA RIO. PESO: PESO MÉDIO ENTRE 200 E 250 GRAMAS. DIÂMETRO: O DIÂME DE APROXIMADAMENTE 10,4 CM. FORMATO: ARREDONDADO A LIGEIRAMENTE OVAL. QUALIDADE: "LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE", FRESCA, SADIA, SEM	CEASA	KG	1.500,	5,40

	SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TAMANHO: UNIFORMIDADE DE TAMANHO, COM CALIBRES ADEQUADOS PARA A MANIPULAÇÃO NA COZINHA ESCOLAR. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FIRME, SEM PARTES MOLES, MACHUCADAS OU COM SINAIS DE APODRECIMENTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS:LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS, QUEIMADURAS SOLARES, E OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE. HIGIENE: LIMPA, SEM RESÍDUOS DE TERRA, SUJEIRA OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. SEGURANÇA ALIMENTAR: LIVRE DE PRAGAS, LARVAS, PARASITAS, E OUTROS CONTAMINANTES QUE POSSAM OFERECER RISCO À SAÚDE. EMBALAGEM: SE APLICÁVEL, ESPECIFICAR O TIPO DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DA FRUTA. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
217	BANANA PRATA	CEASA	KG	375,	5,80
218	UVA THOMPSON VERDE SEM SEMENTE - UVA THOMPSON SEM SEMENTE. CACHOS GRANDES, COM PESO MÉDIO DE 500G, E FORMATO CILÍNDRICO, BAGAS PEQUENAS, COM FORMATO ELÍPTICO ALONGADO E COR VERDE-AMARELADA. SABOR NEUTRO, COM BOM EQUILÍBRIO ENTRE DOÇURA E ACIDEZ, POLPA FIRME E CROCANTE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL	CEASA	KG	375,	25,00
243	ALHO FRESCO DESCASCADO SELECIONADO (100 % NATURAL) (1 KG) - NOME DO PRODUTO: ALHO (ALLIUM SATIVUM) DESCASCADO, FRESCO 1KG TIPO: EXTRA/PRIMEIRA QUALIDADE (BULBOS ÍNTEGROS, SEM BROTAÇÃO) ORIGEM: PREFERENCIALMENTE NACIONAL EMBALAGEM:MATERIAL SACO PLÁSTICO A VÁCUO DE 1 KG, ROTULAGEM (RDC 429/2020) DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE (MÁX. 90 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO). LOTE E ORIGEM, SELO *SIF/SISP* (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL/FEDERAL) CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO:PRESENÇA DE BROTOS VERDES, ODOR	GABRIEL L A	UN	12,	37,00

	ÁCIDO/FERMENTADO, MANCHAS ESCURAS OU FUNGOS VISÍVEIS TEMPERATURA >5°C DURANTE TRANSPORTE, EMBALAGEM NÃO VÁCUO OU COM VAPOR INTERNO. APRESENTAR AMOSTRA.				
252	PÃO DE FORMA PREMIUM PCT (500 G) - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. APRESENTAR AMOSTRA.	PANCO	UN	125,	10,00
263	GELATINAS (PÓ PARA SOBREMESA GELATINA)25 G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO, E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS: BORDEAUX S. E AMARELO CREPÚSCULO. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES.	NEILAR	UN	125,	1,50
267	ORÉGANO (100 G) - ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE DE100G. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE 4 MESES.	PQ ALIMENTOS	UN	50,	6,00
277	TRIGO PARA KIBE (500G) - TRIGO PARA KIBE. APRESENTAR AMOSTRA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	ZILIO	UN	50,	5,80
279	FAROFA TEMPERADA TRADICIONAL (400 G) - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, ÓLEO VEGETAL, ALHO, SAL, COLORÍFICO, CALDO DE CARNE, CEBOLA DESIDRATADA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PIMENTA CALABRESA E PIMENTA DO REINO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	KININO	UN	75,	6,00

290	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO (100 G) - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	MENINA	UN	75,	5,50
291	LEITE DE COCO (200 ML) - LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	MENINA	UN	125,	5,00
294	BISCOITO DOCE SEQUILINHO (500 G) - FÉCULA DE MANDIOCA, OVO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES. APRESENTAR AMOSTRA.	PANCO	UN	175,	13,00
295	ROSQUINHAS - SABORES VARIADOS (500 G) COCO, MILHO, CHOCOLATE	PANCO	UN	250,	8,00
308	UVAS PASSAS PRETA 100 G - UVA PASSA PRETA DESIDRATADA (100G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 3 MESES.	LA VIOLETERA	UN	30,	10,00
333	SAGU TIPO 1 (500G) - FÉCULA DE MANDIOCA-SAGU (500G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	ZILIO	UN	12,	9,00

345	MASSA PARA TAPIOCA 500 G - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA) PCT DE 500 G SEM SAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 4 MESES.	SOETO	UN	150,	7,00
349	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ (50G) - PIMENTA-DO-REINO PRETA EM PÓ (50G) DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	KININO	UN	12,	7,00
350	CRAVO DA INDIA (20G) - CRAVO DA INDIA (40G), DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE COM MÍNIMO 4 MESES.	KININO	UN	7,	9,00
369	CANELA EM PAU-PCT - CANELA EM RAMA 10G.	ZILIO	UN	10,	4,70
370	ALECRIN DESIDRATADO - FOLHAS DESIDRATADAS, QUE PODEM SER INTEIRAS OU MOÍDAS. AROMA FORTE E CARACTERÍSTICO, COM NOTAS DE PINHO, CÂNFORA E NOZ MOSCADA, E SABOR RESIDUAL AMADEIRADO, BALSÂMICO E ADSTRINGENTE, SEGUNDO UM FORNECEDOR DE TEMPEROS. AS FOLHAS DESIDRATADAS PODEM SER MAIS QUEBRADIÇAS DO QUE AS FRESCAS.	ZILIO	UN	12,	4,90
377	AÇAFRÃO DA TERRA MOIDO - AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA), PÓ FINO, DE COR AMARELA INTENSA, RAIZ DA PLANTA DE AÇAFRÃO-DA-TERRA (CURCUMA), LEVEMENTE PICANTE E AMARGO, EMBALAGEM: 45G CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO: PRESENÇA DE ODOR ESTRANHO OU ALTERAÇÃO DE COR. EMBALAGEM VIOLADA OU SEM REGISTRO SANITÁRIO.	ZILIO	UN	12,	5,90
419	PEPINO CAIPIRA - DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE	CEASA	KG	100,	6,50

	MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.				
420	PEPINO JAPONÊS - DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	CEASA	KG	200,	6,00
421	BATATA-DOCE - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO/GRAÚDO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO	CEASA	KG	100,	5,00

	ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
422	BETERRABA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO/GRAÚDO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADE, INSETOS, SUJIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (CASCA SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES; E POLPA INTACTA E LIMPA), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	KG	175,	6,30
423	ABOBORA CABOTIÁ DESCASCADA, PICADA E EMBALADA A VÁCUO PACOTES DE 1 KG - ABOBORA CABOTIÁ DESCASCADA, PICADA E EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, COTENDO AS INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.	CEASA	UN	50,	12,80
424	TOMATE CEREJA - FRUTO FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), BEM COMO DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA	CEASA	KG	125,	15,00

	FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICA QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES, LIMPAS, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE. A MERCADORIA SERA DEVOLVIDA CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM NORMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SOLICITADAS NESTE EDITAL.				
425	PIMENTÃO - DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, PORTE MÉDIO/GRANDE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA E FISIOLÓGICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E/OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	CEASA	KG	50,	13,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA ITALO BERNAL BORNIA - HORTIFRUTI
ITALO BERNAL BORNIA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA ITALO BERNAL BORNIA - HORTIFRUTI
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 030/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **ITALO BERNAL BORNIA**
Cargo: Empresário
CPF: 445.786.208-83

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025, processo administrativo nº 094/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, especificados nos itens 153, 158, 159, 171, 391, 392, 394, 396 e 404 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA 40.442.411 SABRINA SARA DE OLIVEIRA**
CNPJ/MF: 40.442.411/0001-51
Endereço: Rua dos Pinheiros nº 443 – Bairro Jardim Vitória – CEP 17.182-110 – Iacanga – SP – Fone (0XX14) 99617-3945 – E-mail: sabrinaoliveira.so22@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR EMERSON BISPO DANTAS**
CPF: 278.389.658-37
Valor total de R$ 151.837,50 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
153	EMPANADINHO DE FRANGO (1KG) - INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARNE	C-Vale	UN	375,	17,02

	MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, ÁGUA (15,20%), GORDURA VEGETAL**, PELE DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA (3,28%)**, CEBOLA, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**, SAL, ALHO, PIMENTA BRANCA, AÇÚCAR, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPESSANTE: GOMA XANTANA, CORANTE: URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO, AVEIA, OVO E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. **BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS. APRESENTAR AMOSTRA.				
158	COXINHA DA ASA DE FRANGO INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	Itabom	KG	3.000,	13,35
159	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA (SEM ESPINHOS INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - FILÉ DE TILAPIA, CONGELADO, SEM ESPINHAS E SEM PELE, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE ROSEA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR	Ilha dos Pescados	KG	1.350,	33,85

	01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. OBS: SEM ESPINHO.				
171	MEIO DA ASA (TULIPAS DE FRANGO- 1KG - MEIO ASA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	Itabom	UN	750,	18,50
391	COXINHA DA ASA DE FRANGO INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	Itabom	KG	1.000,	13,35

392	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA (SEM ESPINHOS INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - FILÉ DE TILAPIA, CONGELADO, SEM ESPINHAS E SEM PELE, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE ROSEA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. OBS: SEM ESPINHO.	Ilha dos Pescados	KG	450,	33,85
394	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F - CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, PELE DE AVE, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMA NATURAL DE FUMAÇA, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120) E CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS 250). AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.	Itabom	KG	50,	18,50
396	CARNE SUINA (PERNIL MAGRO SEM OSSO) EM CUBOS PEQUENOS (INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F) - CARNE SUÍNA, LOMBO (EM CUBOS): DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA NO SISTEMA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM, EMBALADA À VÁCUO, SEM PELE, SEM GORDURA, NOVA, FRESCA, CONGELADA EM - 12°C OU MAIS, NÃO DEVE ESTAR PRESENTE OUTRAS PARTES DA CARNE SUÍNA ANEXADA AO LOMBO. EMBALAGENS EM PACOTES DE 1KG E/OU 2KG.	Frigospol	KG	450,	26,00
404	MEIO DA ASA (TULIPAS DE FRANGO- 1KG - MEIO ASA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE	Itabom	UN	250,	18,50

	PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA REGISTRO S.I.F. AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE.				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Uru.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

EMPRESA 40.442.411 SABRINA SARA DE OLIVEIRA
EMERSON BISPO DANTAS
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TESTEMUNHAS:

ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
INSPETOR DE ALUNOS
RG Nº 1.947.761-2
CPF Nº 088.020.808-28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE URU
DETENTORA: EMPRESA 40.442.411 SABRINA SARA DE OLIVEIRA
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 031/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Merenda Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **EMERSON BISPO DANTAS**
Cargo: Empresário
CPF: 278.389.658-37

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Extrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01

CONTRATADA: EMPRESA JULIANA APARECIDA RAMOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ Nº: 62.965.791/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2026

DATA DA ASSINATURA: URU, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria** Técnica para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbano e Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 4.125,00 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS),** perfazendo o valor total de **R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 03/02/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA JULIANA APARECIDA RAMOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, CNPJ nº 62.965.791/0001-41, com sede na Rua Jose Negrisoli nº 151 – Bairro Jardim Maravilha – CEP 16.650-052 – Uru – SP, pelo valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DATA: 09/02/2026
HORÁRIO: 09H00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação **de** Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da administração do município de Uru, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, o Pregoeiro, Senhor Orlando Cesar Buzzo e a Equipe de apoio o Senhor José Roberto Siviero designados pela Portaria nº 410/2025 dos autos do Processo nº 003/2026, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, após aguardar uma hora, verificou-se que nenhuma empresa compareceu para apresentar proposta e participar da sessão pública. Nestes termos o Pregoeiro declarou **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Comissões / Portarias:

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Pregoeiro

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio

VALDICEIA DA SILVA ROCHA
CPF.: 273.809.548-81
RG.: 29.233.957-4
Cargo: Agente de Contratação

.....